



Secretaria da Saúde recebe mais duas novas ambulâncias

Página 24

Projeto Cine Cidade traz cinema a céu aberto para Avaré

Página 14



SEMANÁRIO

OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANO XV - EDIÇÃO 838
AVARÉ, 07 DE OUTUBRO DE 2017
LEI 037/2001
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

  PREFEITURADEAVARÉ

FOTO DIVULGAÇÃO



AUTORIZADO O INÍCIO DAS OBRAS DO AME EM AVARÉ

Página 13



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas. Tiragem: 7.000 exemplares

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM
7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

IMPRESSÃO
Editora Vieira Aires Ltda.

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Josena B. Araújo

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO
Givanildo Pereira

ESTAGIÁRIAS
Monise Tolentino e Manuella Vendramini



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare



www.instagram.com/prefeituradeavare



www.twitter.com/prefeituradeavare



www.youtube.com/prefeituradeavare



INEDITORIAIS

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente Lei Municipal n.º 1434/1984

RESOLUÇÃO COMDEMA N.º 13/2017

Dispõe sobre Procedimentos para elaboração de projetos que pleiteiem recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente

O COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, usando as atribuições que lhe são conferidas através da Lei n.º 1434/1984 e alterações, em atendimento ao Regimento Interno e ao aprovado na reunião ordinária nº 04/17 de 09 de maio 2017, ao que se refere o processo COMDEMA n.º 035/2017, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os procedimentos mínimos para elaboração de projetos que pleiteiem utilização dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para aprovação do COMDEMA.

Art. 2º. Os projetos que visem obter recursos junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA da Estância Turística de Avaré devem seguir o "ROTEIRO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS", tratado no artigo 4.º e seguintes.

Art. 3º. Os projetos devem estar orientados e alinhados dentro das cinco principais linhas temáticas de financiamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, a seguir:

- I. Planejamento Ambiental;
- II. Diagnóstico Socioambiental de Bacia Hidrográfica;
- III. Restauração Florestal de Áreas de Preservação Permanente;
- IV. Educação Ambiental;
- V. Resíduos Sólidos.

Art. 4º. O "ROTEIRO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS", visa nortear o proponente de modo que o projeto apresentado contenha elementos mínimos, que possibilitem a análise e deliberação do COMDEMA.

Art. 5º. Os projetos que visem obtenção de recursos do FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente, deverão obrigatoriamente no mínimo conter:

- I. Título;
- II. Tomador da proposta;
- III. Linha temática;
- IV. Apresentação e Introdução;
- V. Justificativa;
- VI. Objetivos (geral e específicos);
- VII. Metas e atividades;
- VIII. Metodologia;
- IX. Público alvo;
- X. Equipe técnica;
- XI. Parcerias envolvidas;
- XII. Planilha de orçamento detalhada;
- XIII. Cronograma de execução;
- XIV. Resultados esperados;
- XV. Produtos a serem entregues;
- XVI. Referência Bibliográfica.

Art. 6º. Para a definição e desenvolvimento das propostas de planejamento ambiental e diagnóstico socioambiental de bacia hidrográfica é necessário que sejam apresentadas, no mínimo, informações sobre a área de abrangência, características físicas, bióticas e os dados socioeconômicos da população.

Art. 7º. Para projetos de Restauração Florestal de Áreas de Preservação Permanente é necessário que os mesmos sejam executados em áreas públicas, bem como apresentar informações sobre a micro bacia hidrográfica que a proposta está inserida, o tamanho da área a ser recuperada em (ha), a quantidade de mudas a serem plantadas e a lista de espécies arbóreas nativas.

Art. 8º. Para projetos da linha temática de Educação Ambiental serão necessários apresentar informações gerais sobre a modalidade da proposta (palestras, cursos, oficinas, campanhas, exposição, produção de vídeos, documentários, mapoteca, biblioteca ou outros materiais de divulgação) e a quantidade de pessoas a serem atingidas.

Art. 9º. Para projetos com a temática de Resíduos Sólidos serão necessários apresentar informações gerais sobre a modalidade do projeto (estrutural ou não estrutural).

Art. 10. Os projetos de cunho socioambiental que visam solicitar financiamento do FMMA deverão ser executados no prazo máximo de doze (12) meses e o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Estância Turística de Avaré, poderá publicar edital específico com instruções e prazos para recebimento dos projetos.

Art. 11. O COMDEMA, poderá, se assim entender, solicitar ao proponente, informações, complementações para proceder a análise e deliberação do pedido.

Art. 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Avaré, 04 de outubro de 2017.

Silmara Rodrigues
Presidente COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente Lei Municipal n.º 1434/1984

RESOLUÇÃO COMDEMA N.º 14/2017

Dispõe sobre aprovação de utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para o projeto "As aves daqui"

O COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, usando as atribuições que lhe são conferidas através da Lei n.º 1434/1984 e alterações, em atendimento ao Regimento Interno e ao aprovado na reunião ordinária nº 04/17 de 09 de maio 2017, ao que se refere o processo COMDEMA n.º 036/2017, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA da Estância Turística de Avaré para desenvolvimento do projeto de autoria da SMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, denominado "As aves daqui".

Art. 2º. Aprovar a utilização de recursos para aquisição dos seguintes materiais e quantidades:

- I. um Notebook com as seguintes especificações: Processador i3-6006U (2 GHz, Cache de 3MB); Sistema operacional: Windows 10 Home Single Language, 64 bits - em Português (Brasil); Memória RAM1: GB, DDR4, 2400MHz; Disco rígido (HD) de 500GB (5400 RPM); Placa de vídeo: Placa de vídeo integrada HD Graphics 520; Tela: LED HD (1366 x 768) de 15.6 polegadas com Truelife - com tampa na cor preta; Teclado em Português (Brasil); Conectividade: Placa de rede Wireless™ 1707 802.11 b/g/n + Bluetooth 4.0 (2.4 GHz, 1x1); Bateria 4 células e 40 Wh (removível).
- II. um Projetor DLP MX819St 3000 ANSI Lúmens Resolução XGA (1024X768), 13.000:1 Contraste, HDMI, 3D, RJ45 E Lente Curta Distância.

III. uma tela de projeção retrátil, com tripé, 180x180cm.

IV. um Binóculo com as seguintes especificações: Ampliação x Lentes: 8x 42mm; Foco fechado (ft/m): 18 / 5,5; Revestimento de lentes: Multi-revestido; Campo de visão: 410/137 Adapte-se ao tripé; Alívio dos olhos: 17 mm; Sistema de focagem: Centro; Prisma de vidro: BaK-4; Prova de água/nevoeiro; Sistema de prisma: Cobertura; Classe de tamanho: Padrão.

V. um Livro "Aves do Brasil. Pantanal & Cerrado; Capa comum: 34 páginas; Edição: 1ª (14 de fevereiro de 2008); Idioma: Português; ISBN-10: 8588031299; ISBN-13: 978-8588031296; Dimensões do produto: 22,8 x 14 x 2,4 cm.

VI. um Livro "Aves do Brasil. Mata Atlântica do Sudeste" Capa comum: 417 páginas; Edição de 2015; Idioma: Português; ISBN-10: 8588031388; ISBN-13: 978-8588031388; Dimensões do produto: 23,4 x 14 x 2,4 cm.

VII. uma Câmera Fotográfica Digital Reflex de lente única, Formato DX; 24.2 Megapixels; 4 qps Disparo Contínuo; 100-6400 ISO expansível para 12800 (Hi 1) Full HD 1080p a 30/25/24p; Tamanho do Sensor: 23,2 mm x 15,4 mm; Mídia de Armazenamento: SD, SDHC, SDXC; Velocidade Máxima de Disparo Contínuo com Resolução Total: 4 quadros por segundo; Sensibilidade ISO: ISO 100 - 6400, Hi-1 (ISO 12.800); Vídeo: Full HD 1,920x1,080 / 30 qps; Abertura da Lente Tipo retorno instantâneo; Resumo da Compatibilidade da Lente: Lente AF-S Necessária para Foco Automático; Tipo de Obturador: Plano focal de percurso vertical controlado eletronicamente; Velocidade do Obturador: de 1/4000 a 30 s; Modo AF de Ponto Único: Sim; Tamanho do Monitor: 3,0 pol. na diagonal; Tipo de Monitor: TFT-LCD com Visão Grande Angular; Bateria/Baterias: Um bateria recarregável de Li-ion EN-EL14a ou bateria recarregável de Li-ion EN-EL14;

VIII. 1 Lente AF-S VR Zoom 70-300mm f/4.5-5.6G IF-ED; Alcance da Distância Focal: 70 - 300 mm; Abertura Máxima: f/ 4,5-5,6; Formato: FX/35 mm; Estabilização de imagem (Redução de Vibração); Motor de Onda Silencioso AF-S; Dimensões (aprox.) (Diâmetro x Comprimento): 80 x 143,5 mm; Modo de foco: Automático, Manual e Manual/Automático; 1 Gravador De Voz Digital 4gb Profissional Original; Memória interna de 4 GB, expansível até 32 GB com cartão microSD; sistema de microfone S; gravação no modo Focagem e Estéreo panorâmico; gravação de voz automática; conector USB incorporado.

IX. 05 camisetas em malha, estampadas na frente com os dizeres Projeto "As Aves Daqui", realização Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

X. 100 Folders explicativos referentes ao projeto, no tamanho 1/2 A4, impressão color 4x4.

Art. 3º. Os bens adquiridos deverão ser patrimoniados junto à SMMA;

Art. 4º. A SMMA deverá apresentar relatório do desenvolvimento do projeto ao COMDEMA, de seis em seis meses.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Avaré, 04 de outubro de 2017.

Silmara Rodrigues
Presidente COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AVARÉ (COMDEMA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02-17

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AVARÉ - COMDEMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 1434/1984, em atendimento ao Regimento Interno, CONVOCA seus Conselheiros para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02-17, a ser realizada no dia DEZ DE OUTUBRO DE 2017 (terça-feira), na sede da Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré (AREA), Rua dos Engenheiros, 26, Colina da Boa Vista, Avaré-SP, às 19h00 com a presença mínima de um terço dos membros. Os conselheiros titulares que não puderem comparecer deverão acionar o respectivo suplente. A reunião é aberta a qualquer interessado que poderá utilizar a palavra mediante autorização do presidente.

- 1) Abertura
 - 1.1) Comunicação do Presidente;
 - 1.2) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária nº. 09 do dia 04 de outubro de 2017;
 - 2) Ordem do dia (Pauta)
 - 2.1) Distribuição de novos processos, discussão, análise e deliberação;
 - 2.1.1) Processo nº. 37/2017 – Proposta de Projeto de Lei para regular o uso de defensivos agrícolas em áreas lindeiras ao Perímetro Urbano – interessado – Comdema. Objetivo – Distribuição;
 - 2.2) Informes da Secretaria Executiva;
 - 2.2.1) Correspondências Recebidas (planilha);
 - 2.2.2) Correspondências Enviadas (planilha);
 - 2.3) Palavra livre – assuntos diversos e comunicações;
- Estância Turística de Avaré, 04 de outubro de 2017.

Silmara Rodrigues
Presidente-COMDEMA

Luiz Gustavo Gomes
Secretário Executivo

**REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 08-17
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AVARÉ (COMDEMA)**

SEDE	INTERINA, SEDIA GRACIOSAMENTE PELA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS, AGRÔNOMOS E ARQUITETOS DE AVARÉ (AREA), À RUA DOS ENGENHEIROS, Nº 26
ATA DE REUNIÃO	05/09/2017 19:00

REUNIÃO POR	Silmara Rodrigues
TIPO DE REUNIÃO	Ordinária
FACILITADOR	Luiz Gustavo Gomes
SECRETÁRIO	Luiz Gustavo Gomes
CRONOMETRISTA	Luiz Gustavo Gomes
PARTICIPANTES	Marcos Donizete Baldini, José Aparecido de Barros, Carlos De Petri da Silva Coelho, Luiz Gustavo Gomes, Ricardo Sgarbi, Silmara Rodrigues, Thiago Augusto Pepe, Vilma Zanluchi, conforme Assinatura em Lista de Presença anexada ao livro Próprio do Comdema.

1 - Comunicação da Presidente (05 minutos – 19:05 ou 19:20)

A Reunião foi iniciada às 19 horas e 15 minutos em virtude da obtenção do quórum. A Presidente inicia a reunião agradecendo a presença de todos e deseja o bom andamento da reunião. A Presidente pede para constar em Ata a efetividade da troca entre titular e suplente dos representantes da AREA, sendo que o titular passa a ser o Sr. Marcos Donizete Baldini e o suplente passa a ser Dante Villardi. Adicionalmente informa que o representante do Comdema junto ao Conselho Municipal do Plano Diretor (CMPD) o Sr. Jose Geraldo Dias Barreto, por motivos pessoais solicita um substituto na cadeira titular do CMPD. Silmara convida o Sr. José Aparecido de Barros, porém este afirma que não tem tempo disponível. Em seguida o Sr. Marcos D. Baldini se propõe a substituir o Sr. Barreto, todos aprovam e a Silmara continua com as informações relevantes. Relata que dia 21 de setembro de 2017 é o dia da Avore, através do Rotary Jurumirim, Instituto Florestal e Guardiões da Natureza promoverão a reposição de Área de Preservação Permanente (APP) às 8:30 da manhã. Serão plantadas aproximadamente duzentas (200) mudas. O Paulo do Horto Florestal em associação com uma escola próxima já vem desenvolvendo o projeto Florestinha do Rebouças que irá integrar essa ação. Esta região tem um problema principalmente com o lixo e as pessoas parceiras estão motivadas a melhorar por meio de iniciativas pequenas e pontuais para orientação das comunidades próximas ao local, conhecido popularmente pela Vila do Sapo. Adicionalmente, a Silmara informa que a Prefeitura irá realizar a limpeza do local para que os demais parceiros façam o alinhamento e os demais procedimentos do Plantio. Diz que gostaria de inserir o Comdema também nessa ação e para tanto convida a todos para participarem. A Presidente passa a palavra ao Secretário e a mesa diretora para que inicie os trabalhos constantes na pauta.

2 - Aprovação das Atas das Reuniões Anteriores (03 minutos – 19:08 ou 19:23)

A Presidente Silmara Rodrigues solicitou a observação de todos referente a leitura da ata da reunião ordinária nº. 07/17 do dia 02 de agosto de 2017. Após as observações, como

não houve emendas ou ressalvas, foi aprovada por unanimidade.

3 – Abertura (03 minutos – 19:11 ou 19:26)

Conforme edital expedido a todos os membros do Conselho por meio de correio eletrônico no endereço comdemaavare@googlegroups.com, em 28 de agosto de 2017, e posterior publicação no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, nº. 833 de 02 de setembro de 2017, p.06, o objetivo da presente reunião é tratar da seguinte ordem do dia (Pauta): 2.1.1) Processo nº. 35/2017 - Procedimentos para Projetos que irão arrecadar recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente – interessado - Comdema; 2.1.2) Processo nº. 34/2017 - Quem ama cuida, interessado - Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA); 2.1.3) Processo nº. 36/2017 - Aves daqui – interessado – SMMA; 2.2) Informes da Secretaria Executiva; 2.2.1) Correspondências Recebidas (planilha); 2.2.2) Correspondências Enviadas (planilha); 2.3) Palavra livre – assuntos diversos e comunicações;

4 – Ordem do dia (Pauta)

CINCO MINUTOS (19:16 OU 19:31)	4.1 DISTRIBUIÇÃO DE NOVOS PROCESSOS, DISCUSSÃO, ANÁLISE E DELIBERAÇÃO - 4.1.1) Processo nº. 35/2017 - Procedimentos para THIANO AUGUSTO P. PEPE Projetos que irão arrecadar recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente – interessado - Comdema
--------------------------------	--

O Presente processo, apresenta, por meio do seu relator o parecer final que foi postado no grupo para análise e deliberação. O presente parecer foi posto em votação pelo Luiz Gustavo e após votação foi aprovado por unanimidade, sem emendas ou ressalvas, conforme segue: Tendo em vista a aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Meio Ambiente da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei nº 259/2002, o presente processo visa realizar a organização e a criação de procedimentos para a elaboração de projetos de cunho socioambiental desenvolvidos no município, pelo órgão ambiental municipal competente ou por meio de parcerias e convênios com organizações ambientais sem fins lucrativos. Diante do exposto, voto pela aprovação do presente relatório (COMDEMA, 2017a). Referência: COMDEMA. Processo 35/2017, 2017a.

4.1.2 CONCLUSÕES

Desta forma ficou estabelecido que a mesa diretora do Comdema, com fundamento no relatório e parecer final do Processo Comdema nº. 35/2017 irá editar minuta de resolução para ser analisada e deliberada na próxima reunião ordinária.

4.1.3 ITENS DE AÇÃO	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
Postar Minuta da Resolução	Silmara Rodrigues	27/09/2017
CINCO MINUTOS (19:21 OU 19:36)	4.1 DISTRIBUIÇÃO DE NOVOS PROCESSOS, DISCUSSÃO, ANÁLISE E DELIBERAÇÃO - 4.1.2)	SOARES HIPÓLITO NESPECA

Processo nº. 34/2017 - Quem ama cuida, interessado - Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA)

O Presente processo, embora constar na Pauta, não pode ser discutido, analisado e deliberado em virtude da falta da publicação do parecer expedido pela relatora Cristiane, logo sua deliberação foi adiada para a próxima reunião ordinária.

4.2.2 CONCLUSÕES

Aguardar o envio do parecer aos membros do Comdema para análise e deliberação na próxima reunião ordinária.

4.2.3 ITENS DE AÇÃO	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
Postar o Parecer	CRISTIANE SOARES HIPÓLITO NESPECA	27/09/2017

TRÊS MINUTOS (19:24 OU 19:40)	4.1 DISTRIBUIÇÃO DE NOVOS PROCESSOS, DISCUSSÃO, ANÁLISE E DELIBERAÇÃO – 4.1.3) Processo nº. 36/2017 - Aves daqui – interessado – SMMA	MARCOS BALDINI	DONIZETE
-------------------------------	---	----------------	----------

4.3.1 DISCUSSÃO

No presente processo, por meio do seu Relator, foi apresentado o parecer final dando deferimento para obtenção dos recursos financeiros do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FIMMA) que foi aprovado sem emendas ou ressalvas, conforme segue: Em virtude do município de Avaré ser considerado como estância turística e vendo a baixa existência de projetos e pessoas interessadas em alavancar este título, nada mais justo em apoiarmos quem está com esta consciência. Portanto meu parecer é FAVORÁVEL a aprovação do projeto. Segue algumas considerações: 1- DEFINIÇÃO DE CALENDÁRIO DE EVENTOS COM DATAS E HORAS FIXAS PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO. 2- DEFINIR COMO TITULAR UM CARGO FIXO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE VISANDO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MESMO QUE A REQUERENTE DO PROJETO SEJA TRANSFERIDA DO CARGO OU NÃO POSSA EXERCER ESTA FUNÇÃO DEVIDO A OUTROS MOTIVOS. VISTO QUE NO PROJETO ELA SE DIZ RESPONSÁVEL EM REALIZAR ALGUMAS TAREFAS. 3- SERIA INTERESSANTE A REALIZAÇÃO DESTE EVENTO EM OUTROS LOCAIS E NÃO SOMENTE O HORTO POR SE TRATAR DE OBSERVAÇÃO DE PASSAROS. 4-DEFINIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS PARA OUTROS FINS EM PERÍODO FORA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS. 5- AVALIAR MELHOR A FORMA DE ARQUIVO E REGISTROS FOTOGRAFICOS E TAMBEM QUAL A FORMA DE RESGATA-LOS EM UMA NECESSIDADE. 6- POR A PREFEITURA SER A RESPONSÁVEL PELO EVENTO SE NÃO DEVERIA TER UMA ENFERMEIRA NESTAS PASSARINHADAS. 7- QUAL A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA SOBRE ESTAS PESSOAS OU DEIXAR CLARO EM PROJETO QUE SE ISENTA DESTA RESPONSABILIDADE. 8- VER A POSSIBILIDADE DE ENVOLVER A SECRETARIA DE TURISMO NESTE EVENTO. Sem mais, Marcos Donizete Baldini, Suplente do COMDEMA (COMDEMA, 2017b). COMDEMA. Processo Comdema nº. 36/2017 - As Aves Daqui, 2017b.

4.3.2 CONCLUSÕES

O Parecer foi aprovado e será finalizado por meio da publicação da resolução na qual constará as recomendações previstas no relatório e parecer final constante no Processo Comdema.



Secretarias Municipais

ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: RONALDO ADÃO GUARDIANO
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) - Tel. 3711-2565

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETÁRIA: ERICA ALESSANDRA ALVES
Rua Piauí, 1388 - Centro - Tel. 3733-9190

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETÁRIO: RONALDO SOUZA VILLAS BOAS
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) - Tel. 3711-2578

COMUNICAÇÃO

SECRETÁRIO: JOSENÁ BIJOLADA ARAÚJO
Pça Juca Novaes, 1169, - Centro - (Paço Municipal) - Tel. 3711-2500

CULTURA

SECRETÁRIO: DIEGO BERALDO
Rua Minas Gerais, 279 - (CAIC) - Tel. 3711-2556 | 3732-5057

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Rua Ceará, 1393 - Centro - Tel. 3732-8844

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: JOSIANE AP. LOPES DE MEDEIROS
Rua Pernambuco, 1065 - Centro - Tel. 3711-2211

ESPORTES E LAZER

SECRETÁRIO: LEONARDO PIRES RIPOLI
Rua Anadeto Pires, s/nº - Ginásio de Esportes - Tel. 3732-0756

FAZENDA

SECRETÁRIO: ITAMAR DE ARAUJO
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)
Tel. 3711-2545 | 3711-2566

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

SECRETÁRIA: ERICA ALESSANDRA ALVES
Rua Piauí, 1388 - Centro - Tel. 3731-2658

GESTÃO PÚBLICA

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) - Tel. 3711-2500

GOVERNO

SECRETÁRIO: GLAUCO F. FÁVERO DE OLIVEIRA
Pça Juca Novaes, 1169, - Centro - (Paço Municipal) - Tel. 3711-2500

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, C. E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA: SANDRA DE FÁTIMA THEODORO
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)
Tel. 3711-2534 | 3711-2546

MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: JUDÉSIO BORGES
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) - Tel. 3711-2559

OBRAS | HABITAÇÃO

SECRETÁRIO: ALEXANDRE LEAL NIGRO
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)
Tel. 3711-2543 | 3711-2544

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

SECRETÁRIO: ALEXANDRE LEAL NIGRO
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)
Tel. 3711-2548 | 3711-2567

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)

SAÚDE

SECRETÁRIO: ROSLINDO WILSON MACHADO
Av. Misael E. Leal, 999 - Tel. 3711-1430

SERVIÇOS

SECRETÁRIO: SERGIO APARECIDO GALLEGUE JUNIOR
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim - Tel. 3711-1340

TURISMO

SECRETÁRIO: GERALDO PEREIRA DE BARROS NETO
Av. Mário Covas, 01, Tel. 3732-8009

VAGAS DE EMPREGO

PAT - AVARÉ

- 01 AUXILIAR DE COZINHA (F/M)
- 01 ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
- 01 REPRESENTANTE COMERCIAL (MEDICAMENTOS)
- 01 REPRESENTANTE COMERCIAL (LOTEAMENTOS)
- 01 REPOSITOR DE MERCADORIAS - (F/M) - (18 A 25ANOS)
- 01 MECÂNICO MOLEIRO
- 02 TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DO TRABALHO
- 01 TORNEIRO MECÂNICO
- 01 VENDEDOR PRACISTA (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)
- 01 VENDEDOR INTERNO (BALCONISTA DE FARMÁCIA)

EMPREGADORES: É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico maisemprego.mte.gov.br, ou diretamente no PAT, para a colocação de vagas e processo seletivo.

CANDIDATOS: É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos: *PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa família, Cartão Cidadão. Carteira de Trabalho RG/CPF/CNH. Estamos na Rua Rio Grande do Sul, nº1810, centro, (Prédio Centro Administrativo Municipal), entrada pela rua Ceará. Maiores informações liguem 14-3732.1414.

4.3.3 ITENS DE AÇÃO	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
Postar Minuta da Resolução	Silmara Rodrigues	27/09/2017

5. RECURSOS

Nenhum Recurso foi apresentado.

6. OBSERVAÇÕES ESPECIAIS

Nenhuma observação especial foi acrescentada.

7. INFORMES DA SECRETARIA (19:34 OU 19:50)

A presidente informa que a secretaria não recebeu novos ofícios e nem enviou novos ofícios. Entretanto, Luiz Gustavo ressalta que o Ofício nº. 47/2017 enviado a SMMA deve ser reiterado, no qual o Comdema solicita informações sobre o andamento da Minuta do Projeto de Lei que propõe uma nova Lei do Comdema. Silmara reforça que os pareceres aprovados dando deferimento para obtenção dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) serão finalizados por meio da publicação de Resolução. Isto implica que os processos aprovados na presente reunião terão uma minuta de resolução que serão enviadas ao Conselho para análise e deliberação na próxima reunião ordinária. Luiz Gustavo solicita sugestões para a próxima Pauta, no entanto, as sugestões irão ocorrer em seguida no momento do exercício da palavra livre, além dos já previstos em regimento. O plenário foi convocado para a Reunião Ordinária nº 09-17 do mês de outubro do ano de 2017 a ser realizada no dia 04 de outubro de 2017 na SEDE INTERINA DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS, AGRÔNOMOS E ARQUITETOS DE AVARÉ (AREA), À RUA DOS ENGENHEIROS, Nº 26, às 19:00 horas. A ordem do dia desta reunião poderá ser complementada até cinco dias úteis antes da reunião. A referida pauta será enviada por correio eletrônico, que será atualizada, conforme sugestões e discussões na mesma mensagem.

8. PALAVRA LIVRE - ASSUNTOS DIVERSOS E COMUNICAÇÕES (20:28)

Vilma comenta sobre o andamento do Plano Setorial do Meio Ambiente. Silmara informa que o prazo termina em setembro de 2017 e irá enviar um ofício, solicitando informações sobre o seu andamento e que até o momento a revisão do Plano Setorial do Meio Ambiente, conforme determina a Lei do Plano Diretor, não foi encaminhada a nenhum setor competente. Os conselheiros desconfiam que os gestores do executivo e legislativo não tem conhecimento deste prazo. A Presidente reforça que um ofício deve ser enviado a SMMA, ao Prefeito e a Câmara Municipal. Conforme complementação da Pauta o Conselheiro Carlos De Petri da Silva Coelho apresenta a problemática da Pulverização das Áreas Lindeiras ao Perímetro Urbano. Carlos Coelho informa que o crescimento desorganizado da cidade tem pressionado as propriedades rurais, sendo que os novos loteamentos estão sendo aprovados sem considerar uma área de amortecimento a partir das divisas dos projetos de loteamento. Apresenta um exemplo de Lei do município de Coronel Macedo, porém é uma Lei muito simples e com pouco detalhes e não seria um modelo para Avaré, porém foi apresentada como exemplo a fim de conhecimento de ferramentas que podem ser aprimoradas para mitigar de forma eficiente o impacto das pulverizações lindeiras ao perímetro urbano. Carlos Coelho ressalta que existem diversos procedimentos que podem ser adotados pelas Fazendas afetadas e que estes procedimentos podem ser disciplinados por uma Lei Ordinária Municipal. Neste sentido o Comdema em parceria com a SMMA pode auxiliar no referido projeto de Lei. Silmara aponta que o aumento da cidade de forma descentralizada e mais espalhada tem causado impacto nas zonas rurais. Desta forma já existe discussão no CMPD, na qual se questiona o quanto é viável o crescimento descentralizado do perímetro urbano. Na Lei do Plano Diretor, especificamente neste item, na sua Política Ambiental, Art. 17, inciso 10

a lei traz a necessidade de formular uma política nas questões ligadas ao uso do defensivo agrícola nas áreas lindeiras ao perímetro urbano. Assim Silmara reforça a pertinência de encaminhar projeto de Lei que regule o uso do defensivo agrícola. Carlos Coelho, reforça que a Lei deve focar principalmente o produtor rural e as áreas já existentes que conforme Carlos Coelho são significativas. Desta forma, após a existência da Lei, o Plano Diretor pode regulamentar o licenciamento dos novos loteamentos que venham a surgir. Carlos informa que a exigência de quebra ventos e o tipo de defensivo permitido são formas de mitigar o impacto provocado aos moradores. Finalmente, Silmara sugeriu a abertura do Processo 37/2017 para ser distribuído na próxima reunião ordinária. Para tanto e adiantando o início de um estudo mais detalhado do problema, Silmara propõe a formação de uma Câmara técnica formada por conselheiros, técnicos de conhecida capacidade e leigos. Após breve discussão foi sugerido convidar os técnicos Engenheiro Agrônomo Marcos Boock Rutigliano, Ronaldo Vilas Boas, secretário da Agricultura, Jaime e o Sergio Faria da Catil. Silmara sugere que o Carlos Coelho seja o relator do presente processo. A conselheira Vilma Zanluchi questiona a respeito da poluição dos rios, principalmente o lixo e a poluição por empresas como posto de gasolina e lava rápido. Carlos Coelho explica que estes fatos são de competência da Cetesb e pode ser denunciado por qualquer cidadão. Assim feito, a Cetesb tem o dever de apurar. Foi citado o exemplo de um posto de gasolina que está jogando o efluente sem tratamento no córrego da Água Branca. Mais uma vez Carlos Coelho sugere a denúncia na Cetesb. Vilma Zanluchi citou o problema das fossas no Balneário Costa Azul, e todos concordaram que este problema deve ser diagnosticado e o resultado do monitoramento deve ser apresentado pela SMMA. Para tanto, a Presidente informa que será enviado ofício aos setores responsáveis da Prefeitura Municipal. Adicionalmente, será enviado um ofício a Câmara Municipal para que fiscalize as ações voltadas para a resolução deste problema. Vilma Zanluchi questiona sobre a poluição do Ribeirão do Lageado. Luiz Gustavo, conforme apresentação na última Reunião Ordinária, reforça três frentes de trabalho que deve nortear as diretrizes da Gestão das águas do município quais sejam, educação ambiental principalmente para combater a poluição difusa, a fiscalização da sociedade e dos órgãos públicos em relação a gestão das águas pela Sabesp e a recuperação, conservação e proteção das APPs que incidem sobre a mata ciliar, nascentes e cabeceiras dos principais córregos da cidade de Avaré. Reforça que embora os indicadores da qualidade das águas ter melhorado de 2014 a 2015 em Avaré, estes podem não representar a realidade em virtude da maneira que os dados são coletados. Mesmo que fossem representativos da qualidade das águas, estes indicadores devem ser constantemente monitorados pela SMMA, evitando o seu abaixamento no futuro próximo. Vilma questiona a cessão do Horto Florestal à Prefeitura Municipal, pois até o momento tal ação Estadual não tem sido transparente. A Prefeitura já respondeu o Comdema que até o momento não existe nada oficial. Silmara informa que será enviado novo ofício a SMMA e ao Prefeito Municipal solicitando informações.

9. ENCERRAMENTO (20:30)

A reunião encerrou-se às 20 horas e 41 minutos com a palavra da Presidente do COMDEMA. Nada mais foi acrescentado, e eu, Luiz Gustavo Gomes, relatei e subscrevi a presente ata que após aprovada, será assinada pela presidente deste Conselho, a Sra. Silmara Rodrigues, Estância Turística de Avaré, 05 de setembro de 2017.

Luiz Gustavo Gomes
Secretário Executivo

Silmara Rodrigues
Presidente COMDEMA

COPOENA - Ata nº 09-17 p.5 de 5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 052/2017

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no Processo nº 52/2017, referente à Concessão de Pensão por morte.

Resolve:

Conceder Pensão por Morte com proventos mensais integrais, a partir de 21 de agosto de 2017, ao Sr. JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, data de nascimento: 23/08/1945, portador do RG 16.791.505-8 - SSP/SP data de expedição 20/04/2016, CPF 052.945.518-88, TÍTULO DE ELEITOR 121.678.601-08, em razão do falecimento da Sra. ROSÁRIA BARRETO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, data de nascimento 18/06/1948, portadora do RG.24.228.889-3 - SSP/SP data de expedição 20/04/2016 - SSP/SP, CPF.027.047.258-45, TÍTULO DE ELEITOR nº 301.074.640.108 e PIS/PASEP nº 1.217.038.150-5, que era beneficiária de Aposentadoria por Idade neste Instituto conforme processo nº 014/2011 a partir de 01/02/2011, com base no Art. 37, Inciso I da Lei Municipal nº 938/2007 c.c. Art. 40, § 7º, inciso I da E.C. nº 41/2003, e Art. 66 da Orientação Normativa MPS/SP nº 02/2009.

Avaré, 02 de outubro de 2017.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 053/2017

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no Processo nº 53/2017, referente à Concessão de Pensão por morte.

Resolve:

Conceder Pensão por Morte com proventos mensais integrais, ao tempo de contribuição, a partir de 27 de agosto de 2017, conforme portaria de exoneração nº 094-E de 27 de agosto de 2017, a Sra. FLAVIA MARCELINO DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, data de nascimento: 20/01/1957, portadora do RG.12.802.485-9 - SSP/SP data de expedição 21/06/2017, CPF.035.711.388-80, TÍTULO DE ELEITOR 122300001-67, em razão do falecimento do Sr. EZEQUIEL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, data de nascimento 10/04/1959, portador do RG.18.443.309-5 - SSP/SP data de expedição 02/12/2015 - SSP/SP, CPF.021.162.898-07, TÍTULO DE ELEITOR nº 122854101-24 e PIS/PASEP nº 1.082.563.090-5, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de SERRALHEIRO, com base no Art. 37, Inciso II da Lei Municipal nº 938/2007 c.c. Art. 40, § 7º, inciso II da E.C. nº 41/2003, e Art. 66 da Orientação Normativa MPS/SP nº 02/2009.

Avaré, 02 de outubro de 2017.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Uma ligação pode salvar uma vida!



O CVV Avaré: atende das 10h às 23h, todos os dias do ano, na prevenção ao suicídio!

Quem tem este número nunca está sozinho!

3733.2525

Ajude a compartilhar esse número, talvez possamos salvar uma vida!



**Lixo tem
Lugar certo.**

**não deixe que o lixo
se torne um problema
para sua vida.
Faça sua parte.**

**limpeza pública
obrigação de todos**

Avaré
Estância Turística

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO**

Portaria Nº 054/2017

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 54/2017**, referente à Concessão de **Pensão por morte**.

Resolve:

Conceder **Pensão por Morte** com proventos mensais integrais, a partir de 09 de setembro de 2017, a **Sra. VILMORA DE JULIO RIZZO**, brasileira, viúva, data de nascimento: 21/03/1939, portadora do RG 4.390.436-1 – SSP/SP data de expedição 09/08/2001, CPF 110.688.298-93, TÍTULO DE ELEITOR 123167601-83, em razão do falecimento do Sr. **OSWALDO RIZZO**, brasileiro, casado, data de nascimento 24/11/1935, portador do RG.2.053.600-8 – SSP/SP data de expedição 06/07/2007 – SSP/SP, CPF.013.736.178-53, TÍTULO DE ELEITOR nº 121461701-08 e PIS/PASEP nº 1.807.004.398-4, que era beneficiário de **Aposentadoria por Compulsória** neste Instituto conforme processo nº **002/2006** a partir de **01/02/2006**, com base no Art. 37, Inciso I da Lei Municipal nº 938/2007 c.c. Art. 40, § 7º, inciso I da E.C. nº 41/2003, e Art. 66 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.

Avaré, 02 de outubro de 2017.

Oswaldo Bouças Mendes
Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Silmaria Aparecida Moretti Fusco
Silmaria Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO**

Portaria Nº 055/2017

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 184/2017**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de setembro de 2017, conforme Portaria de Exoneração nº **099-E**, de 01 de setembro 2017, a **Sra. MARILENE FERNANDES MARTINS**, brasileira, casada, data de nascimento: 21/05/1963, portadora do RG 23.336.163-7 – SSP/SP data de expedição 02/12/2016, CPF 110.546.138-69, TÍTULO DE ELEITOR 123041801-24 e PIS/PASEP 1.083.704.388-0, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **MONITOR** com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 48 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, EC nº 47/2005 em seu artigo 3º, incisos e parágrafo.

Avaré, 02 de outubro de 2017.

Oswaldo Bouças Mendes
Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Silmaria Aparecida Moretti Fusco
Silmaria Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO**

Portaria Nº 056/2017

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 185/2017**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de setembro de 2017, conforme Portaria de Exoneração nº **098-E**, de 01 de setembro 2017, a **Sra. MARA CRISTINA ROCHA DA SILVA**, brasileira, casada, data de nascimento: 07/04/1963, portadora do RG 9.340.078-0 – SSP/SP data de expedição 24/02/2017, CPF 043.614.328-30, TÍTULO DE ELEITOR 123683101-83 e PIS/PASEP 1.206.761.423-3, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 48 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, EC nº 47/2005 em seu artigo 3º, incisos e parágrafo.

Avaré, 02 de outubro de 2017.

Oswaldo Bouças Mendes
Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Silmaria Aparecida Moretti Fusco
Silmaria Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO**

Portaria Nº 057/2017

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 186/2017**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de setembro de 2017, conforme Portaria de Exoneração nº **097-E**, de 01 de setembro 2017, a **Sra. ISABEL DA SILVA**, brasileira, divorciada, data de nascimento: 27/05/1955, portadora do RG 20.251.563-1 – SSP/SP data de expedição 24/08/2015, CPF 096.264.468-46, TÍTULO DE ELEITOR 012288710132 e PIS/PASEP 1.225.307.125-2, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **ATENDENTE PÚBLICO** com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 48 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, EC nº 47/2005 em seu artigo 3º, incisos e parágrafo.

Avaré, 02 de outubro de 2017.

Oswaldo Bouças Mendes
Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Silmaria Aparecida Moretti Fusco
Silmaria Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios



TELEFONES ÚTEIS

Albergue Municipal	3731.1595
Almoxarifado Saúde	3732.4597
Arquivo Municipal	3732.8464
Ambulatório DST/AIDS	3732.5030
Banco do Povo	3732.6101
Biblioteca Municipal	3733.6004
Camping Municipal	3731.9153
Centro Administrativo	3711.2533
Centro de Saúde I (Postão)	3711.2400
Corpo de Bombeiros	3733.1563 / 193
Conselho Tutelar	3732.1199
Centro Social Urbano	3732.1253
Plantão Policial	3731.2373
Emapa	3733.1549
Garagem	3711.1340
Junta Militar	3733.7014
Museu Histórico Anita F. de Maria	3733.3046
Paço Municipal	3711.2500
Procon	3733.8277
Pronto Socorro	3733.7177 - 3733.9284 - 3731.1909
Samu	3711.1389
Tiro de Guerra	3732.0965
Velório Municipal	3732.5105
Vigilância Epidemiológica	3711.2408
Vigilância Sanitária	3733.3936 - 3733.3926

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**

**DEPÓSITOS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2017**

CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 94/2016
DECRETO MUNICIPAL Nº 2359 DE 09/03/2010

REFERENTE : COMPETÊNCIA OUTUBRO/2016 A JUNHO/2017

Mês/ano base de Cálculo	Receita Corrente Líquida (R.C.L)	Valor base para depósito 5% R.C.L. 3,44 % (2016) 4,37% (2017) Conf. T.JSP.	Valor Apurado 01/12 avos Atualizado.	Mês/ano Competência	Data Depósito Judicial
AGOSTO/16	238.516.294,95	8.204.960,55	698.453,88	OUTUBRO/2016	31/01/2017
SETEMBRO/16	247.244.308,98	8.505.204,23	724.879,52	NOVEMBRO/2016	24/02/2017
OUTUBRO/16	248.079.790,15	8.533.944,78	729.360,26	DEZEMBRO/2016	31/03/2017
NOVEMBRO/16	249.203.468,83	10.690.191,59	936.913,64	JANEIRO/2017	08/05/2017
DEZEMBRO/16	251.691.535,46	10.998.920,10	938.712,30	FEVEREIRO/2017	30/05/2017
JANEIRO/17	241.377.907,42	10.548.214,55	897.566,84	MARÇO/2017	29/06/2017
FEVEREIRO/17	240.688.534,92	10.518.088,97	895.092,77	ABRIL/2017	28/07/2017
MARÇO/17	235.125.482,13	10.274.983,56	871.001,38	MAIO/2017	30/08/2017
ABRIL/17	235.260.536,28	10.280.885,43	876.388,48	JUNHO/2017	29/09/2017

TOTAL DEPOSITADO EM 2017R\$ 7.568.369,07

Publicação atendendo o art.2º do Decreto Municipal 2359/2010.

Elas Martins
Elas Martins
Auxiliar Contábil

Jaime Aparecido Pepe
Jaime Aparecido Pepe
Contador

Itamar de Araújo
Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO**

Portaria Nº 058/2017

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 50/2017**, referente à Concessão de Aposentadoria por Invalidez.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos mensais proporcionais, a partir de 01 de setembro de 2017, conforme portaria de Exoneração nº 103-E, de 01 de setembro de 2017, ao Sr. **RONALDO RAGAZZINI ALMEIDA**, brasileiro, casado, data de nascimento: 09/10/1959, portador do RG 10.867.180-X - SSP/SP data de expedição 19/08/2015, CPF 024.612.768-62, TÍTULO DE ELEITOR 123908001-16 e PIS/PASEP 1.088.248.561-7, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seu Art. 24, parágrafos 1º e 6º, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso I e EC nº 41/2003 em seu artigo 6º A.

Avaré, 02 de outubro de 2017.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO**

Portaria Nº 059/2017

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 51/2017**, referente à Concessão de Aposentadoria por Invalidez.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos mensais proporcionais, a partir de 01 de setembro de 2017, conforme portaria de Exoneração nº 104-E, de 01 de setembro de 2017, a Sra. **SILVIA CARLA PIEDADE**, brasileira, divorciada, data de nascimento: 25/12/1974, portadora do RG 25.901.771-1 - SSP/SP data de expedição 10/05/2016, CPF 173.970.198-46, TÍTULO DE ELEITOR 395927920175 e PIS/PASEP 1.241.476.594-3, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seu Art. 24, parágrafos 1º e 6º, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso I e EC nº 41/2003 em seu artigo 6º A.

Avaré, 02 de outubro de 2017.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO**

Portaria Nº 060/2017

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 52/2017**, referente à Concessão de Aposentadoria por Invalidez.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos mensais integrais, a partir de 01 de setembro de 2017, conforme portaria de Exoneração nº 096-E, de 01 de setembro de 2017, a Sra. **BEATRIZ FARIA RIBEIRO**, brasileira, divorciada, data de nascimento: 28/03/1958, portadora do RG 21.600.612-0 - SSP/SP data de expedição 17/03/2017, CPF 247.753.188-37, TÍTULO DE ELEITOR 1241909901-59 e PIS/PASEP 1.900.106.431-3, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **COZINHEIRO**, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seu Art. 24, parágrafos 1º e 6º, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso I e EC nº 41/2003 em seu artigo 6º A.

Avaré, 02 de outubro de 2017.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO**

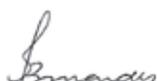
Portaria Nº 061/2017

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 53/2017**, referente à Concessão de Aposentadoria por Invalidez.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos mensais proporcionais, a partir de 01 de setembro de 2017, conforme portaria de Exoneração nº 101-E, de 01 de setembro de 2017, a Sra. **ROBERTA SILVEIRA SOARES BRAGA GERALDI**, brasileira, casada, data de nascimento: 14/08/1967, portadora do RG 17.558.494-1 - SSP/SP data de expedição 03/08/2016, CPF 096.180.928-01, TÍTULO DE ELEITOR 037133700159 e PIS/PASEP 1.238.154.575-3, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **PEB I**, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seu Art. 24, parágrafos 1º e 6º, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso I e EC nº 41/2003 em seu artigo 6º A.

Avaré, 02 de outubro de 2017.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO**

Portaria Nº 062/2017

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 53/2017**, referente à Concessão de Aposentadoria por Invalidez.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos mensais proporcionais, a partir de 01 de setembro de 2017, conforme portaria de Exoneração nº 102-E, de 01 de setembro de 2017, a Sra. **ROBERTA SILVEIRA SOARES BRAGA GERALDI**, brasileira, casada, data de nascimento: 14/08/1967, portadora do RG 17.558.494-1 - SSP/SP data de expedição 03/08/2016, CPF 096.180.928-01, TÍTULO DE ELEITOR 037133700159 e PIS/PASEP 1.238.154.575-3, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **PEB I**, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seu Art. 24, parágrafos 1º e 6º, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso I e EC nº 41/2003 em seu artigo 6º A.

Avaré, 02 de outubro de 2017.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO**

Portaria Nº 063/2017

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 54/2017**, referente à Concessão de Aposentadoria por Invalidez.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos mensais proporcionais, a partir de 01 de setembro de 2017, conforme portaria de Exoneração nº 105-E, de 01 de setembro de 2017, a Sra. **VILMA COUTINHO**, brasileira, solteira, data de nascimento: 29/01/1963, portadora do RG 12.804.602-8 - SSP/SP data de expedição 19/04/2013, CPF 077.116.418-18, TÍTULO DE ELEITOR 012269830124 e PIS/PASEP 1.703.976.276-3, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seu Art. 24, parágrafos 1º e 6º, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso I e EC nº 41/2003 em seu artigo 6º A.

Avaré, 02 de outubro de 2017.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

31
DE OUTUBRO

ÚLTIMO DIA PARA SOLICITAR
A ISENÇÃO DO IPTU 2018

Para saber mais, ligue
3711 2545



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO**

Portaria Nº 064/2017

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no Processo nº 55/2017, referente à Concessão de Aposentadoria por Invalidez.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos correspondentes a 100% da média aritmética obtida, a partir de 01 de setembro de 2017, conforme portaria de Exoneração nº 095-E, de 01 de setembro de 2017, ao Sr. **ARMANDO CARDOSO**, brasileiro, casado, data de nascimento: 23/01/1967, portador do RG 19.932.926-6 - SSP/SP data de expedição 08/06/2011, CPF 072.037.128-77, TÍTULO DE ELEITOR 012276700175 e PIS/PASEP 1.223.659.945-7, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **COZINHEIRO**, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seu Art. 24, parágrafos 1º e 6º e em seus artigos 52 e 53, CF em seu artigo 40, §1º, inciso I e §§ 3º e 17.

Avaré, 02 de outubro de 2017.

Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Silmara Aparecida Morcili Fusco
Coordenadora de Benefícios

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO**

UFICIO Nº 17/9/2017

**NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL A
PERÍCIA MÉDICA DO AVAREPREV**

A servidora Municipal senhora MARLENE ALVES LESSA, matrícula nº 7660, fica convocada, a comparecer no dia 07/11/2017 às 16:30 horas na UNIMED - Departamento de Saúde Ocupacional, sito a Rua Santa Catarina nº 1.981 - Centro - Avaré - SP, para que seja encaminhada à PERÍCIA MÉDICA, para que possamos ter acompanhamento do quadro clínico, referente ao benefício de Auxílio Doença concedido a partir de do dia 13/02/2013.

Solicito para a realização da Perícia Médica, de todos os exames laboratoriais, clínicos e de imagens mais recentes e laudo médico apresentado pelo Médico Assistente, conforme resolução do CFM (Conselho Federal de Medicina).

O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS ACARRETERÁ NA DEVIDA SUSPENSÃO DO SEU BENEFÍCIO, BEM COMO A DEVIDA COMUNICAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, QUE ESTÁ APTA A RETORNAR AS SUAS FUNÇÕES.

Avaré, 05 de Outubro de 2017.

Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Para:
Marlene Alves Lessa
DHCG 716, Bloco J, Apartamento 211
Asa Norte
Brasília - DF
CEP - 70770-740

A.F.U.M.S.E.R.A.

**ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AVARÉ**

CNPJ 50.824.036/68

Rua Dom Bosco, 01, Avaré, São Paulo.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA.**

A Presidente da A.F.U.M.S.E.R.A., no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para assembleia geral extraordinária, a realizar-se nesta comarca, na Rua Dom Bosco, 01, no dia 28/10/2017, com primeira chamada as 19:00h, com o quórum mínimo e segunda chamada as 19:30h, com os associados que estiverem presentes, para aprovar e discutir mudanças no estatuto social e outros assuntos de interesse dos associados.

Avaré, 25 de setembro, de 2017.

Benedita Aparecida Dal Cim.
Presidente A.F.U.M.S.E.R.A.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ-AVAREPREV
SERVIDORES AFASTADOS DE AUXÍLIO DOENÇA - AGOSTO DE 2017.**

CÓD	NOME	Entrada Instituto	PERÍCIA	Retorno	ALTA	Medico Assistente	CRM
1	4556 ABNER BUENO DA SILVA	13/10/2017	16/10/2017	*****		DR. João Roberto A Noronha	146.691
2	822 ALICE DAS DORES MENEZES	1/9/2017	18/9/2017	19/10/2017		DR. Danilo Ige Kusabara	105.217
3	1074 ADRIANA APARECIDA ANGSTMANN PILAR	2/9/2017	5/10/2017	*****		DR. Edivaldo Nunes da Silva	101.412
4	8875 ANDERSON DE SA GOMES	26/7/2017	2/10/2017	16/11/2017		DR. Célio M. Ribeiro Fº	48981
5	3012 ANABEL DADARIO CORREA DA SILVA	30/8/2017	2/10/2017	6/11/2017		Dr. Frederico Lutti Guerra	139.964
6	8189 ANA CAROLINA DA CUNHA	3/10/2017	19/10/2017	*****		DR. Kátia R. Naim Saliba	81.256
7	3557 ANA CARLA NAVARRO PAULINO (Prorrogação)	20/7/2017	17/8/2017	9/10/2017		DR. Mauro R. Leme Silva Jr	131.117
8	9098 AMANDA CRUZ MARTINS	29/6/2017	4/9/2017	9/10/2017		DR.ª Maíra Félix Vasconcelos	150.268
9	6745 BEATRIZ AUXILIADORA DE OLIVEIRA	1/9/2017	2/10/2017	6/11/2017		DR. Ana Paula Dalcim	108.833
10	5948 BETHINA DE ARRUDA MOTA MELADO	12/9/2017	18/9/2017	16/10/2017		DR. Fernando Ige Kusabara	113.120
11	3076 BENEDITO APARECIDO DA SILVA	26/5/2016	16/8/2017	7/12/2017		DR.ª Pamela C. B.A. Silva	176506
12	1685 BENEDITO PEDRO BREZER	19/10/2016	7/3/2017	11/12/2017		Dr. Vanessa Caldeira Pereira	143.655
13	7443 BENIGNA APARECIDA LEITE	21/9/2017	5/10/2017	*****		DR. João Rogério A. Noronha	146.691
14	3035 BETUEL NUNES SANTOS	5/4/2017	12/4/2017	17/10/2017		DR. Edivaldo Nunes da Silva	101.412
15	7739 CELINA TEGANI ARAUJO NASR	1/4/2017	3/3/2017	16/11/2017		DR. Danilo Ige Kusabara	105.217
16	1468 CIRCE LEME VAZ	14/11/2015	11/11/2016	20/11/2017		Dr. Miguel A. F. Paulicci	19770
17	965 CLEONICE ALVES DE ARAUJO	19/10/2016	11/9/2017	11/12/2017		Dr. Vanessa Vieira	138.217
18	4146 DANILO CORREA PEREIRA	14/11/2014	16/2/2017	14/12/2017		DR.ª Marta B.C. Gonçalves	33.029
19	9262 DICLEA DELL ANHOL LEÃO	20/6/2017	3/7/2017	6/11/2017		DR. Fernando Koenig	187.123
20	5641 DOMINGOS FERNANDO BRAZ	17/6/2017	20/6/2017	16/10/2017		DR.ª Vanessa Vieira	138.217
21	5684 DOUGLAS APARECIDO GOMES	10/4/2015	5/12/2016	6/11/2017		Dr. Jônatas L. Giacomini	162010
22	3695 EDNA DE FATIMA DOS SANTOS	28/1/2014	10/1/2017	11/12/2017		Dr. Gianfelipe Belini Polisel	165.600
23	8345 ELLEN CRISTINA CAMARGO LOBO	23/6/2017	13/7/2017	11/12/2017		DR. Vitor Vasquez dos Santos	162.252
24	668 EMERALDO DE OLIVEIRA	19/7/2016	7/3/2017	6/11/2017		DR. Marco A. Ferreira Silva	121.970
25	1803 ERMINIO OZORIO PINTO FILHO	7/9/2017	11/9/2017	5/10/2017		DR. Andre Olivi Ruffolo	124.435
26	1168 EZEQUIEL PEREIRA SOARES	9/8/2016	9/3/2017	11/10/2017		Dr. Helson Giraud	53.395
27	7624 FELIX FERREIRA SOBRINHO	29/10/2016	13/1/2017	11/12/2017		Dr. Luis A. F. Cicchetto	112974
28	4121 FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	23/10/2013	8/12/2016	10/10/2017		DR.ª Marta B.C. Gonçalves	33.029
29	7449 FLAVIA ALLINE ALVES OLIVEIRA	3/3/2013	2/1/2017	4/12/2017		Dr. Julio Cesar G. Pereira Filho	149845
30	3262 GINEZIA CONCEIÇÃO CARVALHO DOS SANTOS CAMILO	1/2/2017	14/2/2017	9/10/2017		Dr. Helson Giraud	53.395
31	3425 GUILHERME BELCHIOR	17/11/2017	3/8/2017	6/11/2017		DR.ª Fatima Marta Leite de Souza	69.779
32	1213 JANDIRA LABORÃO	9/8/2017	2/10/2017	3/10/2017	ALTA	Dr. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
33	3812 JANE ELIZABETH WHITEHEAD	14/9/2017	18/9/2017	19/10/2017		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
34	8291 JOANA ANDREA LOPES	1/3/2016	11/9/2017	13/11/2017		DR.ª Daniela F. de Freitas	161899
35	1659 JOÃO ANTONIO NUNES ALVARENGA	5/10/2017	16/10/2017	*****		DR. Rafael Feiznardinelli	125.670
36	4127 JOÃO BATISTA DARAGO	14/6/2017	4/9/2017	6/11/2017		DR. Andressa Azevedo Oliva	06/129.252
37	214 JOSÉ CARLOS ALVES	12/2/2016	16/1/2017	12/12/2017		DR.ª Mara Félix Vasconcelos	150268
38	236 JOSÉ LAZARO CASTILHO	3/12/2014	2/10/2017	8/1/2018		DR.ª Juliana S.O. Victor	131.918
39	5658 JULIANO VILARINO	29/8/2017	4/9/2017	9/10/2017		Dr. Cassiano Salgado	116.503
40	4957 KATIA REGINA CORREA	2/12/2015	16/2/2017	16/11/2017		Dr. Vicente José Schiavão	46.404
41	5909 LIGIA CATIB COSTA BANNWART	4/9/2017	2/10/2017	4/12/2017		DR. Renato M. Zanatto	125.679
42	3832 LUCIANA CUNHA DO PRADO AMARAL (PRORROGAÇÃO)	1/10/2017	5/10/2017	*****		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
43	824 LUZIA HELENA DA SILVA	1/10/2017	9/10/2017	*****		DR. Mauro Roberto Leme da Silva jr	131.117
44	9007 LUCILENE MARIA CRUZ	5/9/2017	19/9/2017	19/10/2017		DR. Paulo Dias Novaes Filho	47.747
45	8824 LUIZ GUSTAVO OKIISHI	10/10/2017	10/10/2017	*****		DR. Adriana S. Machado	175.392
46	4703 LUIZ EDUARDO DE MORAES	14/7/2016	8/12/2016	9/11/2017		DR. Fernando B. Giannasi	135.560
47	1471 MARCIA REGINA RIBEIRO DA SILVA TEIXEIRA	12/10/2017	16/10/2017	*****		DR. João Roberto A Noronha	146.691
48	8503 MARIA FUMIKO HIRAY	5/9/2017	14/9/2017	16/10/2017		DR. Minoru Alessandro Sakata	109.345
49	3428 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	23/6/2017	11/9/2017	19/10/2017		DR. Fabio Cardoso de Carvalho	90.396
50	813 MARIA APARECIDA DE SALES	16/12/2016	11/9/2017	11/12/2017		DR.ª Vanessa Vieira	138217
51	3042 MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	1/4/2017	11/4/2017	12/12/2017		DR.ª Suzel Nardinelli	53.621
52	3618 MARIA CELIA DA SILVA SALOMÃO	6/9/2016	9/12/2016	20/11/2017		Dr. Bernardo Nakasono	161.320
53	329 MARIA JOSÉ BARBOSA BENEDETE	21/11/2015	18/9/2017	19/10/2017		Dr. Vicente José Schiavão	46.404
54	1647 MARIA LUIZA SOARES BRANDI ORNELLAS (1º Cargo)	6/9/2016	6/12/2016	6/11/2017		DR.ª Juliana Akita	169.205
55	7649 MARIA LUIZA SOARES BRANDI ORNELLAS (2º Cargo)	6/9/2016	6/12/2016	6/11/2017		DR.ª Juliana Akita	169.205
56	3633 MARIA MARGARETE DE CAMARGO PEREIRA	9/2/2012	11/9/2017	13/11/2017		DR.ª Katia Hiromoto Koga	100.382
57	9222 MARIA MARGARIDA AURELIANO	6/10/2015	20/9/2017	20/11/2017		DR. Julio César Donato	67.280
58	7762 MARIA TEREZINHA CONTI PAULINO	19/9/2017	2/10/2017	6/11/2017		DR. Yasmin Stehling	156.414
59	7660 MARLENE ALVES LESSA	13/2/2013	17/3/2016	30/12/2017		Dr. Eduardo Henrique C. Abdala	15276
60	5822 MIQUEIA PEREIRA DE SOUZA	8/12/2016	8/5/2017	20/11/2017		Dr. Helson Giraud	53.395
61	1276 NEUSA MARIA DA SILVA	22/4/2016	12/12/2016	21/11/2017		Dr. Helson Giraud	53.395
62	1203 ORANI DONIZETE DE LIMA	1/3/2017	15/3/2017	9/10/2017		Dr. Luciano O. J. de Souza	96.806
63	4511 OLIVEIROS ALVES DA ROCHA NETO	30/9/2017	5/10/2017	*****		DR. Fracisco Jose titton	34.184
64	4330 PATRICIA APARECIDA LUTFI SOARES	15/9/2017	5/10/2017	*****		DR. Lucila Barbosa	75.611
65	7497 PATRICIA LATANZIO DE OLIVEIRA	1/9/2017	11/9/2017	10/10/2017		DR. João Rogério A. Noronha	140.001
66	7543 PATRICIA REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA	22/6/2016	7/3/2017	5/9/2017		DR. Luis Antonio Blasioli	29.311
67	7712 PAULO DIAS PANCCIONI	18/8/2017	17/8/2017	19/10/2017		DR. Irineu Cardoso dos Santos	52.462
68	1223 PEDRO DOMINGUES	19/8/2016	8/5/2017	31/12/2017		Dr. Carlos Hermann Schaal	54.882
69	8447 PRISCILA APARECIDA DE FREITAS FERNANDES (1º Cargo)	22/8/2017	2/10/2017	21/11/2017		DR. João Rogério A. Noronha	146.691
70	8560 PRISCILA APARECIDA DE FREITAS FERNANDES (2º Cargo)	22/8/2017	2/10/2017	21/11/2017		DR. João Rogério A. Noronha	146.691
71	2051 PRISCILA RODRIGUES PEDROSO FERREIRA	4/8/2016	19/1/2017	9/10/2017		Dr. Helson Giraud	53.395
72	8194 REGINA CELIA LEME CUNHA	2/3/2017	4/9/2017	8/1/2018		Dr. Helio Frago	60.457
73	3866 ROSANA TREVIZAN	29/9/2017	10/10/2017	*****		DR. Danilo Ige Kusabara	105.217
74	1478 ROMEU MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	7/7/2017	3/8/2017	4/9/2017		DR. João Rogério A. Noronha	146.691
75	6127 ROSANGELA RAIMUNDA VICENTE	8/8/2017	11/9/2017	10/10/2017		DR.ª Yasmin Stehling	156.414
76	8333 ROSEMARY DE SOUSA FAUSTINO	16/9/2017	21/9/2017	10/10/2017		DR.ª Yasmin Stehling	156.414
77	729 ROSENEIDE MARCUSO	29/9/2017	3/10/2017	*****		DR. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
78	779 SANDRA TEREZINHA ZECHEL (1º cargo)	4/3/2016	13/2/2017	19/10/2017		Dr. Adriano Vidor Zilio	85.926
79	7817 SANDRA TEREZINHA ZECHEL (2º cargo)	4/3/2016	13/2/2017	19/10/2017		Dr. Adriano Vidor Zilio	85.926
80	1680 SERGIO BANIN	26/10/2014	12/12/2016	31/5/2018		DR. Marco A. Ferreira Silva	121970
81	5688 SERGIO ROBERTO ALVES MARTINS	1/4/2017	11/9/2017	14/12/2017		DR.ª Cintia Venette	175786
82	3628 SILVIA MARIA M. FIDALGO BARK.	19/8/2015	15/3/2017	9/10/2017		Dr. André Olivi Ruffolo	124.435
83	7785 SONIA FÁTIMA DE OLIVEIRA MACHADO	19/10/2016	6/2/2017	6/11/2017		Dr. Lucas Spina	169.681
84	3765 SORAYA MARIA CONCEIÇÃO PADREDI	14/7/2016	7/3/2017	16/10/2017		Dr. Cassiano Salgado	116.503
85	7390 SUELI DE FÁTIMA LEME	20/6/2017	2/10/2017	4/12/2017		DR. Kátia R. Naim Saliba	81.256
86	1277 SUELI APARECIDA CUSTODIO	8/9/2017	14/9/2017	11/11/2017		DR. Ricardo Colenci	151.394
87	8863 SUELY CAMARGO CLARO	26/9/2017	11/10/2017	*****		Dr. Paulo Dias Novaes Filho	47.747
88	7867 TIAGO FARIA DE ASSIS	22/4/2016	14/3/2017	13/11/2017		Dr. Coronetti G. da Rocha	48.889
89	8121 VERA LUCIA FERREIRA DO A. PEREIRA SOUZA	18/4/2012	11/11/2016	9/11/2017		Dr. Helson Giraud	53.395
90	4305 VINICIUS VAZ VIEIRA	1/9/2017	4/9/2017	5/10/2017		DR. Hugo Tamassia Neto	75.680
91	9094 YOHANNA RIGH MAENAKA	29/9/2017	28/9/2017	11/12/2017		DR. João Evangelista de Vasconcelos	63.410


LEGISLATIVO
**REQUERIMENTOS e INDICAÇÕES
APRESENTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM
02 de OUTUBRO de 2017**
REQUERIMENTOS
Maioria dos Vereadores

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ILDA FREIRE DA SILVA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor BENEDITO FERREIRA DE BARROS.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANTONIO CARLOS VAZ.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSE CARLOS GOMES.

Antonio Angelo Cicirelli- Presidente

-que seja oficiado à ETEC Professor Fausto Mazzola de Avaré, para que informe esta Casa de Leis sobre a possibilidade da viabilização da implantação do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio desta prezada Instituição de Ensino.

Flavio Eduardo Zandoná- Vice-Presidente

-que seja oficiado ao senhor Secretário de Serviços, Sérgio Aparecido Galego Júnior, qual o cronograma de limpeza da Fonte Luminosa do Largo São João e se a mesma está funcionando aos finais de semana, já que o local é um dos atrativos Turísticos da cidade.

-que seja oficiado o Secretário Municipal de Turismo, Sr. Geraldo de Barros Neto se existe um projeto de realização de enfeites natalinos nas principais ruas da cidade e nas praças centrais, numa forma de atrair turistas e de fomentar o comércio local.

-que seja oficiado o Secretário Municipal de Turismo, Sr. Geraldo de Barros Neto para envie para essa Casa de Leis as seguintes informações sobre a atual situação das obras iniciadas com a verba do DADE: 1)A lista de todas as obras turísticas que estão paradas. 2)Quanto já foram investidos nessas obras? 3)Quanto falta para finalizar as obras? 4)Qual as atitudes que estão sendo tomadas para a concretização dessas obras?

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente, para que nos informe de forma individualizada quais foram os repasses realizados pelo Município, pelo Estado e pelo Governo Federal, para as entidades assistenciais conforme matéria publicada no semanário edição 837 de 29 de setembro de 2017. Já que na tabela apresentada na matéria é divulgada apenas os nomes das entidades com o valor total de repasses, sem especificar qual foi o valor individual do Municipal, Estadual e Federal.

Sérgio Luiz Fernandes-1º Secretário

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, e ao Excelentíssimo Presidente desta Casa, ANTONIO ANGELO CICIRELLI, para que seja determinado a devida filmagem, bem como o seu arquivo, visando maior confiabilidades e transparência dos atos do setor de licitações, quando da realização dos pregões presenciais, tanto do Executivo, quanto do Legislativo, seguindo o exemplo que acontece nos depoimentos realizados nos dias de hoje nos Fórum e outros Tribunais do nosso país, onde todo depoimento é devidamente gravado em áudio e vídeo. Justifico o pedido em nome da transparência dos atos, pois com a devida filmagem qualquer dúvida poderá ser dirimida revendo o áudio e vídeo da sessão em que se deu o pregão.

-que sejam consignados em Ata dos nossos trabalhos, os votos de APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES ao Exmo Sr MARCOS ANTONIO ZALOTTI (PRB), digníssimo Prefeito Municipal de Cerqueira Cesar e ao Exmo Sr LUIZ HENRIQUE ALVES CRUZ JUNIOR (PRB) digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Cerqueira Cesar, que juntos, uniram as forças, e mediante ao adiantamento da devolução do duodécimo da Câmara através do presidente daquele legislativo e do apoio dos demais vereadores da casa, foi concretizado a compra de dois veículos para a Secretaria da Saúde de Cerqueira Cesar, mostrando dessa forma o fiel comprometimento com a causa pública, trabalhando em prol da população cerqueirense. Fica aqui registrado os mais efusivos elogios pela atitude correta, descente e benemerita, pois política se faz para o povo e pelo povo e não aos interesses pessoais.

Jairo Alves de Azevedo-2º Secretário

-Requeiro que seja encaminhado ofício a Empresa Rápido Campinas para que informe a essa Casa de Leis quantos ônibus estão sendo licenciado em Avaré. Com o grande número de ônibus que circulam em Avaré esse valor de licenciamento ajudaria os cofres municipais.

-Requeiro que seja encaminhado ofício a Polícia Ambiental no sentido de informar essa Casa de Leis sobre a fiscalização da Pesca Predatória com redes irregulares. De acordo com informações recebidas muitos pescadores estão colocando redes de pesca na Represa de Jurumirim e desrespeitando as leis sobre as medidas de peixes permitidas.

-Que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito da Costa Silvestre, Prefeito Municipal no sentido de estudar a possibilidade de enviar a esta casa de leis a criação dos cargos e atribuições, carga horária e regime jurídico da Guarda Municipal Civil de Avaré de acordo com a Lei Federal nº 13022 de 08 de agosto de 2014. A Guarda Municipal de Avaré foi criada por Lei Complementar nº 115 de 10 de Fevereiro de 2010 e desde a sua criação vem realizando seus trabalhos em desacordo com a Lei, pois a administração dos governos anteriores não se preocupou em aparelhar, qualificar, e legalizar a nossa guarda. O exmo. Prefeito Se. Joselyr Benedito da Costa Silvestre esteve visitando as instalações da Guarda Civil Municipal de Botucatu no começo do ano e manifestou a sua vontade de criar uma Guarda Municipal nos mesmos moldes da cidade vizinha. Atualmente a Guarda Civil Municipal de Botucatu é considerada uma das melhores do Brasil. Assim que a Guarda Civil Municipal de Avaré for totalmente regulamentada e profissionalizada atendendo todas as normas e exigências da Lei Federal nº 13022 trará muitos benefícios para a população. Dentre esses benefícios podemos destacar: o apoio a Polícia Militar, atendimentos a ocorrências emergenciais, auxiliar na segurança de grandes eventos, atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, elaboração e execução de projetos sociais em parceria com a secretaria de Educação e de Assistência e Desenvolvimento Social tendo como público alvo crianças adolescentes e idosos. E através do cadastramento junto a Secretaria nacional de Segurança Pública (SENASP) poderá obter recursos para a compra de viaturas, uniformes e equipamentos.

Adalgisa Lopes Ward

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Professora Ayde Rodrigues Afonso, ocorrido em Avaré, no dia 23 de setembro do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja cientificada a família enlutada, através de seu irmão Alvaro Antonio Afonso, na Rua Tonico de Castro, nº 15 – Bairro Alto da Boa Vista, Avaré / SP, transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, para que realize estudos e nos informe da possibilidade de de a última fase de atribuição de professores aconteça antes de iniciar o ano letivo. Considerando que a primeira fase da atribuição de aulas que é do professor da casa, na segunda é que virão os professores novos, deverá acontecer antes dos professores saírem de férias. Assim, o ano letivo já começa com tudo solucionado e fica mais fácil para os diretores se organizarem.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, para que realize estudos e nos informe sobre a possibilidade de criar uma Equipe de Manutenção para atender Escolas e Creches do Município. Uma equipe formada por; pedreiro, eletricista, encanador... para que realizem rodízios para reforma e manutenção de acordo com as necessidades das EMEBs e CEIs no decorrer do ano letivo.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e à Secretaria Municipal da Saúde para que nos informe: Quais medidas serem tomadas para solucionar o problema das filas para marcar consulta com os médicos? Como está funcionando o Disk Saúde? Quais providências estão sendo tomadas para resolver a situação dos pacientes que estão aguardando para marcarem consulta e exames? Considerando que na semana passada, os moradores do Bairro Brabância tiveram que enfrentar uma fila enorme de uma média de 160 pessoas no PAS, para conseguirem marcar consulta. Total descaso com os pacientes!!! No local havia pessoas idosas, mães com crianças no colo e a demora foi grande para conseguirem suas consultas, como podemos observar e se indignar com a foto que acompanha o pleito.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e à Secretaria Municipal da Saúde, para que nos informe: Quantos enfermeiros temos no Pronto Socorro por turno para atender nossos pacientes? Quantos técnicos de enfermagem trabalham por turno no Pronto Socorro? Quais providências estão sendo tomadas para contratar mais técnicos de enfermagem no Pronto Socorro?

Alessandro Rios Conforti

-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e o Senhor Secretário Municipal de Obras, no sentido de informar se é possível AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS RUAS QUE ESTÃO SENDO UTILIZADAS PELOS CAMINHÕES DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA REFORMA DA SP255, SEGUIDO DE NOTIFICAÇÃO OFICIAL SE CONSTATA DO NEXO DE CAUSALIDADE, tendo em vista que tenho observado, smj, que nas avenidas Paulo Novaes, Gilberto Filgueiras, Misael Eufrásio Leal, Ruas do Bairro Green Village e outras, surgiram recentemente ondulações, trincas, buracos e afundamentos que podem ter sido originados por reiterada passagem de caminhões pesados pelos locais. Solicito urgência devido proximidade do término das obras. Segue fotos em anexo.

-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré no sentido de informar se é possível REALIZAR PROJETO SUSTENTÁVEL DENOMINADO "ÓLEO NO RALO? JAMAIS!", que tem como objetivo conscientizar a população sobre o correto descarte do óleo de cozinha que é um dos principais vilões na contaminação da água, onde uma colher de sopa de óleo pode inutilizar milhares de litros de água. O projeto "óleo no ralo? Jamais!" visa criar pontos de coleta de óleo em todas as escolas da rede municipal de ensino e alguns prédios públicos municipais, onde a Secretaria Municipal da Saúde, através da Vigilância Sanitária, poderia fazer um trabalho de conscientização nos restaurantes, lanchonetes, pastelarias, bares e similares a descartar o óleo nos pontos sugeridos, e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação, poderiam fazer um trabalho de conscientização e estímulo as crianças, impulsionando a coleta através de competições, auxiliando na cultura do descarte correto do óleo. A prefeitura, smj, poderia permitir que uma empresa especializada fizesse a coleta dos óleos e convertesse alguma pecúnia para a Associação de Pais e Mestres (APM) das escolas, onde o dinheiro poderia ser utilizado em melhorias nas próprias escolas municipais.

-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré no sentido de informar se é possível INVESTIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE VISANDO MODERNIZAR OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO DISK-SAÚDE, AUMENTO DA EQUIPE DE ATENDIMENTO E ABERTURA DE ATENDIMENTO PELO CANAL WHATSAPP, tendo em vista a grande dificuldade dos municípios em conseguir completar uma simples ligação para agendamento de consultas médicas e informações. A ampliação do atendimento pelo canal chamado "WhatsApp" seria um avanço visto ser entendido atualmente como o canal mais rápido, mais utilizado, mais acessível e mais contextualizado para solução de problemas dentro da atual realidade dos usuários de serviços de atendimento.

-REQUEIRO que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES AO PADRE ADEMAR DOMINGOS ROMA, AO ARCEBISPO METROPOLITANO DE BOTUCATU DOM MAURÍCIO GROTTI DE CAMARGO, AOS PAROQUIANOS E TODOS BENEFITORES por idealizar, planejar e administrar com empenho, zelo e muita dedicação a reforma da Matriz de São Benedito que foi internamente remodelada e externamente revitalizada, com a celebração da dedicação agendada para as 18h, do dia 07 de outubro de 2017. A Matriz de São Benedito com painéis iconográficos e espaço harmônico proporcionará aos avareenses e visitantes ótimas condições para praticar a espiritualidade e professar a fé, ainda enriquecerá o patrimônio artístico avareense com pintura de ícones nas paredes.

-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré no que segue: UTI NEONATAL – INFORMAÇÕES DA SANTA CASA1- Em 06 de agosto de 2013, o Ministro Alexandre Rocha Santos Padilha, através da Portaria 1.632 do Ministério da Saúde, aprovou a Etapa VI do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado de São Paulo, referente à Rede Regional de Atenção à Saúde 9 Bauru (RRAS 9), onde a cidade de Avaré foi contemplada; 2-Em 31 de outubro de 2014 o Hospital enviou ofício a Diretor Técnica III da DRSVI Bauru, formalizando o interesse em continuar a integrar a Rede Cegonha, conforme Plano de Ação Regional da Rede Cegonha da RRAS9 – Bauru, aprovada e publicada na Portaria GM/MS 1.632 de 06/08/2013 como o Hospital de Referência para Partos de Alto Risco para as gestantes dos municípios vizinhos;3- O hospital já

confeccionou a Planta e Cortes visando a adequação de espaço hospitalar para instalação de UTI Neonatal. UTI NEONATAL – IN-FORMAÇÕES DE BRASÍLIA 1- Em 17 de maio de 2017, estive pessoalmente em Brasília em reunião no Ministério da Saúde visando à liberação da UTI Neonatal para a cidade de Avaré/SP e na ocasião informaram não constar autorização orçamentária para o ano de 2017.

2-Em 11 de agosto de 2017, através do Ofício 068/2017arc, ao Presidente da República do Brasil, Senhor Michel Temer, solicitei apoio para implantação em 2018 da UTI Neonatal na Cidade de Avaré/SP e a resposta foi: “Pela natureza do assunto, informo que o referido documento foi encaminhado aos Ministérios da Saúde e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio dos Ofícios-SEI nº 1866/2017/GP-DGI e nº 1867/2017/GP – DGI.” (resposta em 23/08/17).3- Em 11 de agosto de 2017, através do Ofício 067/2017arc, ao Ministro da Saúde, Senhor Ricardo Barros, solicitei apoio para implantação em 2018 da UTI Neonatal na Cidade de Avaré/SP e a resposta foi: “Informo que não consta nesta Coordenação Geral de Atenção Hospitalar solicitação para habilitar novos leitos de UTI no Município de Avaré/SP. Cabe informar ainda que o apoio financeiro para adequação da unidade de saúde e aquisição de equipamentos, como também para o credenciamento do serviço de UTI junto ao Sistema Único de Saúde – SUS existem critérios a serem cumpridos e fluxos a serem seguidos. Os processos para o credenciamento dos leitos de UTI deverão ser solicitados através do SAIPS – Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde. Após o envio da solicitação, o andamento da proposta deverá ser acompanhado utilizando o número da proposta gerado pelo sistema.” (resposta em 18/09/17).Diante do exposto, seria possível iniciar NOVA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE UTI NEONATAL ATRAVÉS DO SISTEMA DE APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE – SAIPS AO MUNICÍPIO DE AVARÉ/SP, para que posteriormente com o número de protocolo possa dar sequência na tentativa de efetivar o referido pedido ainda para o ano de 2018. Informo por fim, que para o credenciamento de leitos de UTI Neonatal deverão ser atendidos os critérios previstos na Portaria GM/MS nº 930 de 10 de maio de 2012.

Carlos Alberto Estati

-que seja oficiado à CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – para que informe esta Casa de Leis acerca do remanejamento/plantio, conforme determinação expressa em lei, pela Empresa Andrade Gutierrez, das árvores as quais encontravam-se às margens da Rodovia João Melão (SP255) por conta das obras de duplicação da mesma. Requeiro ainda sejam enviados a esta Casa de Leis os locais em que foram realizados os citados remanejamentos/plantio das árvores em questão.

César Augusto Luciano Franco Morelli

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Deputado Federal, Major Olímpio, para que viabilize Emenda Parlamentar no sentido de destinar ao Instituto Federal de São Paulo – Campus Avaré – a fim de que sejam realizadas obras de manutenção da infraestrutura e expansão do referido Campus. JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente requerimento pelo fato de ter sido este vereador procurado pela Direção do Instituto em questão para que venha a reforçar a solicitação feita através do Ofício nº222/2017 – DRG.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

-para informar a esta Casa de Leis, por meio dos setores competentes, os motivos de as informações do Portal da Transparência estarem limitadas ao ano de 2017, sendo que nos governos anteriores era possível consultar os diversos anos desde a criação do referido Portal.

-para que tomem conhecimento, se já não o fizeram, da Portaria 2.214 de 31 de Agosto de 2017 do Ministério da Saúde, a qual regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A.

Francisco Barreto de Monte Neto

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que através do setor competente envie a esta Casa de Leis cópia do contrato entre a prefeitura e a empresa Top Imagem.

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que através do setor competente, envie a esta Casa de Leis relação de todos os funcionários os quais encontram-se lotados na Secretaria Municipal de Esportes, bem como a relação de salários dos mesmos e cópia do espelho de ponto e/ou livro ponto.

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que através do setor competente informe esta Casa de Leis se a Prefeitura está fabricando as lujotas para pavi-

mentação. Em caso negativo, requeiro ainda sejam enviadas as cópias das ordens de pagamento aos possíveis fornecedores do referido produto ao município, bem como as cópias das notas fiscais referentes aos pagamentos dos mesmos.

-que seja oficiado Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que através do setor competente envie a esta Casa de Leis a relação das Unidades Escolares as quais possuem gabinetes dentários bem como informar quais deles encontram-se em pleno funcionamento.

-que seja oficiado à Empresa Vivo S/A para que viabilize o recolhimento dos orelhões os quais encontram-se inaptos para a utilização, bem como para que faça o recolhimento de um poste o qual encontra-se caído há mais de 60(sessenta) dias defronte à EE Maria Isabel Cruz Pimentel, na Rua Cel João Cruz, no Bairro do Braz.

Marialva Araújo de Souza Biazon

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, considerando o Artigo 37, inciso XVI, “a”, da Constituição Federal, que confere ao professor o direito a exercer dois cargos simultaneamente, para que através do setor competente, informe esta Casa de Leis qual a razão de não se efetuar a concessão de dois vales alimentação para professores que possuem dois cargos efetivos concursados, requeiro ainda, seja enviada fundamentação legal acerca do assunto.

-que seja oficiado ao Presidente da Câmara Municipal, Antonio Angelo Cicirelli, para que seja formada uma Comissão de Vereadores a fim de realizar visita ao SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência para acompanhamento dos trabalhos daquela unidade.

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que através da secretaria de comunicação para que estude a possibilidade de retornar as colunas Memória Viva e Caminhos de Avaré, no Semanário Oficial do Município, colunas estas que eram assinadas pelo jornalista e historiador avareense Gesiel Junior. JUSTIFICATIVA: este requerimento justifica-se pelo fato de ter sido esta vereadora procurada por inúmeros municípios, pois os mesmos relatam que não só apreciavam tais colunas que resgatavam a história da nossa cidade, bem como têm as mesmas como importante fonte de estudo histórico, tanto para os alunos do ensino fundamental, como aqueles que as utilizavam como fonte de pesquisa.

INDICAÇÕES

Jairo Alves de Azevedo-2º Secretário

-para que através do setor de Iluminação Pública, efetue a troca de lâmpadas no poste localizado na Rua Alicia Ferrari nº 196 – Vila Esperança.

-para que através do setor de Iluminação Pública, efetue a troca de lâmpadas no poste localizado na Rua Diamantino Armando nº 124 – Vila Esperança.

-Solicito que seja encaminhado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré Sr. Jô Silvestre para que estude a possibilidade de ser criado um Banco de Sangue na cidade de Avaré. Com essa criação facilitaria a doação de sangue e teríamos um número maior de doador mensalmente, colaborando com o estoque de sangue. Seria um meio para atender o Hemocentro e não dependeria apenas de “Campanhas” realizadas pela UNESP.

Adalgisa Lopes Ward

-por meio do setor competente, para que realize estudos no sentido de minimizar o caótico trânsito da Avenida Maria José Pinheiro machado/Bairro São Judas.

-por meio do setor competente, para que providencie a recuperação da depressão existente no leito carroçável da Avenida Pinheiro Machado confluência com Rua Arandu, pois da maneira que se encontra está trazendo transtornos aos motoristas e pedestres que utilizam a referida via.

-por meio do setor competente, para que seja revisto a data da Festa Country realizada na EMAPA, para que não seja realizada no mês de dezembro. Assim não atrapalhando as vendas de final de ano no comércio de nossa cidade.

-por meio do setor competente, para que providencie em caráter de urgência Ecopontos no Bairro Costa Azul. Considerando o grande acúmulo de entulho/lixo, os moradores encontram dificuldades no descarte adequado desse material.

-por meio do setor competente, para que providencie uma Sede para o Jogo de Xadrez.

-por meio do setor competente, para que providencie com urgência luvas para atendimento dos alunos da CEI Carolina Puzziello no Bairro Paineiras.

-por meio do setor competente, para que entre em contato com a Concessionária de ônibus Rápido Luxo Campinas, responsável pelo transporte urbano de nossa cidade, para verificar a possibilidade de diminuir ou manter a mesma tarifa, como também ques-

tionem as péssimas condições em que se encontram os ônibus (as portas amarradas com cordas por dentro) desta maneira sem segurança adequada para nossa população.

-por meio do setor competente, para que providencie a instalação de uma rede de vôlei na Quadra do Bairro Alto.

-por meio do setor competente, para que providencie com urgência recuperação do leito carroçável na RUA Pedro Villen em frente ao número 125/Bairro Ipiranga.

-por meio do setor competente, por meio do setor competente, para que conforme Lei Municipal nº 1250/1981, notifique o proprietário do terreno da Rua Giovanni Capecchi lado do número 75/ Bairro Ipiranga, para que realize capinação, limpeza e manutenção do referido terreno.

-por meio do setor competente, para que providencie em caráter de urgência um médico pediatra, um médico ginecologista e um dentista para a Unidade de Saúde da Família Dr. Antônio Luiz Soares de Noronha.

Alessandro Rios Conforti

-INDICO AO PREFEITO que seja realizado estudo técnico para IMPLANTAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO EXCLUSIVO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12 ANOS QUE GANHAM PASSE ESCOLAR OU OUTRA PROVIDÊNCIA QUE JULGAR NECESSÁRIA, tendo em vista reclamação abaixo:

“meu neto estuda no Cota Leonel e crianças acima de 12 anos não tem mais ônibus escolar. Ele ganha passe e vai de ônibus de linha. Na ida não tem problema. Na volta, ele chega por volta das 18h10 no Santa Mônica com o ônibus abarrotado de trabalhador e crianças. As crianças todas em pé. Se o ônibus der uma breca vai ter criança se machucando. Sou pobre e não tenho como me virar. As crianças estão correndo riscos. Faz tempo que é desse jeito. Me ajuda antes que um acidente aconteça”.

-INDICO AO PREFEITO que seja realizado VISITA TÉCNICA NO INÍCIO DA AVENIDA MAJOR RANGEL, PRÓXIMO DO BAIRRO IPIRANGA E HORTO FLORESTAL, PARA AVERIGUAR POSSÍVEL VAZAMENTO DE ESGOTO, tendo em vista que recebi reclamações de moradores daquela região. Solicito urgência.

Francisco Barreto de Monte Neto

- para que providencie operação tapa-buracos nas seguintes ruas: - Rua Roldão Euphrásio Leal - Conj.Hab.Alto da Boa Vista;- Rua Domingos Barreira – Conj. Hab. Alto da Boa Vista;- Rua Tonico de Castro – Conj. Hab. Alto da Boa Vista;- Rua Nicola Pizza – Vila Martins III;- Rua Francisco Gurgel Pismel – Vila Martins III

Ivan Carvalho de Melo

-para que por meio do setor competente seja realizado a manutenção do leito carroçável- Operação tapa buracos- na Rua Dona Carmem Dias Farias, nº 39, localizado no Bairro Vera Cruz.

-para que por meio do setor competente seja realizado a manutenção do leito carroçável- Operação tapa buracos- na Rua Manoel dos Santos Callado, nº 340, localizado no Bairro Vera Cruz.

-para que por meio do setor competente seja realizado a manutenção do leito carroçável- Operação tapa buracos- na Rua São Matheus, nº 143, localizado no Bairro Vera Cruz.

-para que por meio do setor competente seja realizado com caráter de URGÊNCIA a manutenção do leito carroçável- Operação tapa buracos- na Rua Padre Mauricio, nº 700, localizado no Bairro Alto.

-para que por meio do setor competente seja realizado com caráter de URGÊNCIA a manutenção do leito carroçável- Operação tapa buracos- na Rua 15 de Novembro, nº 200, localizado no Bairro Alto.

-para que seja providenciado com caráter de URGÊNCIA por meio da Secretaria de Serviços, para notificar o proprietário que substituiu o Padrão de Energia, na Rua Padre Mauricio, nº 743, localizado no Bairro Alto, e veio a deixar o poste no meio fio, onde o mesmo está atrapalhando o escoamento de água.

Roberto Araújo

-para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação “tapa buracos” em toda extensão da Avenida Carmen Dias Faria, visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

ATO DA MESA Nº 29/2017

(Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré no dia 13 de outubro de 2017 e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS,

D E C L A R A :-

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no dia 13 de outubro de 2017.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 04 de Outubro de 2.017

Antonio Angelo Cicirelli **Flávio Eduardo Zandoná**
Presidente da Câmara Vice-Presidente

Sérgio Luiz Fernandes **Jairo Alves de Azevedo**
1º Secretário 2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

CIRCULAR N º 33/2017- DG
Avaré, 05 de outubro de 2.017.

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 09/10/2017 - Segunda Feira – às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Antonio Angelo Cicirelli designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 09 de Outubro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI Nº 78/2017 - Discussão Única

Autoria: Ver. Alessandro Rios Conforti

Assunto: Dispõe acerca dos critérios para a nomeação de cargos em Conselhos Municipais no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 78/2017 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Adm. Pública

2. PROJETO DE LEI Nº 83/2017 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Organiza o Processo de Readaptação Funcional dos servidores públicos municipais

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 83/2017 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Adm. Pública (c/emendas) (PRAZO EXPIRADO)

3. PROJETO DE LEI Nº 84/2017 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Institui o Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESS, da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências (c/ SUBSTITUTIVO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 84/2017 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Adm. Pública (c/emendas) (PRAZO EXPIRADO) Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)
Vereador (a)
N E S T A

AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na sessão ordinária de 02/10/2017, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposições".

Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2017

Autoria: Ver. Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Assunto: Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Avereense ao Doutor Claudio Molinari Nardinelli e dá outras providências

Projeto de Lei Complementar nº 106/2017

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 225, de 06 de dezembro de 2016 e adota outras providências.

Projeto de Lei nº 107/2017

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 28, de 25 de fevereiro de 1997, e adota outras providências.

Projeto de Lei nº 108/2017

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autoriza o Município de Avaré a firmar acordo para pagamento de débitos de exercícios anteriores com a Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo.

Projeto de Lei nº 109/2017

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza a outorga de escritura definitiva do imóvel doada à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, e adota outras providências.

Projeto de Lei nº 110/2017

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, que especifica e dá providências.

Projeto de Lei nº 111/2017

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Avaré para o exercício de 2018.

CONVITE ABERTO

2ª Reunião Pública dos Presidentes dos Conselhos Municipais A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, através do vereador Alessandro Rios Conforti, convida os Conselhos Municipais, Vereadores, Gestores Públicos, Imprensa e toda a sociedade, a participarem da REUNIÃO PÚBLICA, para debater dificuldades e propostas, visando maior efetividade dos Conselhos Municipais em prol da sociedade avereense.

Data: 18/10/2017

Horário: 18h30

Local: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de aquisição emergencial de medicamento citalcolina 500MG para atendimento de mandado judicial.

Fornecedor: FARMÁCIA BS LTDA

Empenho(s): 11311/2017

Valor: R\$ 900,00

Avaré, 06 de Outubro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos para atendimento da demanda do Pronto Socorro Municipal e para pacientes cadastrados no Case.

Fornecedor: Promefarma Representacoes Comerciais Ltda.

Empenho(s): 8438, 8049/2017

Valor: R\$ 15.500,82

Avaré, 06 de Outubro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para atendimento de mandado judicial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Fornecedor: TOTAL HEALTH-Distribuidora e Importadora Ltda

Empenho(s): 8332/2017

Valor: R\$ 73,08

Avaré, 06 de Outubro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento de serviço de pintura de guias e postes, tal quebra de ordem se faz necessária para reparos de guias e postes do município.

Fornecedor: Vitagliano Pedroso & Cia Servicos Ltda - Epp

Empenho(s): 8086, 8087/2017

Valor: R\$ 7.740,00

Avaré, 06 de Outubro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação e instalação de extintores, placas de extintores, placas de sinalização de emergência, placas M1, placas M2 e instalações elétricas – FAMPOP 2017.

Fornecedor: Vanessa Bartolli - Me

Empenho(s): 12820/2017

Valor: R\$ 17.616,67

Avaré, 06 de outubro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de Certificado de digital CPF A3 de 3 anos e token – Sala do Empreendedor.

Fornecedor: Online Certificadora Ltda EPP

Empenho(s): 13467/2017

Avaré, 06 de outubro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Educação – CME
Convocação

O conselho Municipal de Educação (CME) CONVOCA os Conselheiros, para REUNIÃO ORDINÁRIA que se realizará no próximo dia 09 de outubro de 2017 (segunda-feira), às 13h30min no Centrinho, localizado na Avenida Major Rangel, 2222, nesta cidade de Avaré.

Pauta da Reunião:

Análise e deliberação dos ofícios recebidos e encaminhados.

Organização da Capacitação aos Conselheiros e Municípios que pertencem ao Polo de Avaré que acontecerá no dia 30/10/2017

Indicação de Conselheiros para compor a Comissão Monitoramento e avaliação para parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil.

Processo de readaptação no Município.

Outros assuntos referente a Educação.

As reuniões do CME são abertas a população.

Avaré, 05 de outubro de 2017.

Maria José da Cunha
Presidente do CME

RETIRE GRATUITAMENTE O
SEMÁRIO OFICIAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
NO PAÇO MUNICIPAL,
CENTRO ADMINISTRATIVO
E NAS BANCAS.

ESPORTES

Avaré se destacou no Brasileiro de Atletismo ACD



IMAGENS SECRETARIA DE ESPORTES



Entre os dias 29 de setembro e 1º de outubro, a equipe de Avaré participou do Campeonato Brasileiro de Atletismo ACD, no Centro Paraolímpico Brasileiro, em São Paulo.

Os atletas do município competiram com representantes de 7 estados e encerraram em primeiro lugar na categoria feminina e em segundo lugar, no geral.

Quatro atletas avareenses do Núcleo Esportivo Especial participaram de competições com 150 atletas. Eis os premiados: Roger Vieira do Santos e Washington Luiz

Justino - Bronze no 4x100; Jennifer Wener Rosário Crispim - Ouro no 4x400; e Jéssica Luzia de Oliveira - Ouro nos 200mts, 800mts e 4x400.

Campeonato Municipal: resultados da segunda rodada

No domingo, times disputarão os próximos jogos

No domingo, 1º de outubro, mais três jogos preencheram a segunda rodada do Campeonato Municipal de Futebol de Campo. Pela manhã e no início da tarde, 6 times disputaram as partidas.

A Ponte Preta venceu O Santa Elizabeth por 2 a 1. Já o Barcelona derrotou o Laid's Alimentos por 3 a 1, enquanto o São Pedro obteve a vitória por 2 a 1 sobre o Sport Nova.

A terceira rodada está marcada para o próximo domingo, dia 8, nos seguintes horários: às 9h o time do



IMAGEM SECRETARIA DE ESPORTES

Renegados jogará contra o Atlético Bonsucesso "B"; às 13h30, Santa Elizabeth enfrentará o Atlético Bonsucesso "A"; e na última partida, às 15h, o Paineiras enfrentará o Laid's

Alimentos.

Todos os jogos acontecem no Campo Municipal. O evento é promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Esportes e Lazer.

Confira os resultados da Copa Futuro

No último sábado, 30, a Secretaria Municipal de Esportes promoveu mais uma rodada da Copa Futuro de Futsal. Holambra, Timburi, Paineiras Jovem e Itái disputaram o torneio.

Sub 14 - Holambra 1 x 4 Timburi
Sub 16 - Timburi 2 x 3 Paineiras Jovem
Sub 12 - Holambra 2 x 0 Itái

Neste sábado, 7, mais 14 times, pela manhã e pela tarde, jogarão no Ginásio Kim Negrão, a fim de disputar a fase final. As categorias se dividem em: sub 10, 12, 14 e 16.

Sub 14 - 8h30 - Ponte Preta/São Manuel x Inter "B"
Sub 14 - 9h - Holambra x Inter "A"
Sub 10 - 9h30 - Holambra x Inter "A"
Sub 12 - 10h - Holambra x Inter "A"
Sub 12 - 10h30 - Timburi x Inter "B"
Sub 14 - 13h - Manduri x Paineiras Jovem
Sub 10 - 13h30 - Taguaí x Taquarituba
Sub 16 - 14h - Manduri x Taquarituba
Sub 16 - 14h30 - IFSP x Taguaí
Sub 12 - 15h - Taguaí x Meninos de Ouro
Sub 14 - 15h30 - Itái x Taquarituba
Sub 12 - 16h - Taquarituba x A.A.A.
A entrada é 1 kg (um quilo) de alimento não-perecível (não obrigatória).



IMAGEM SEMADS

PRIORIDADE

Academia ao Ar Livre será inaugurada no Horto Florestal

Área será contemplada com 12 equipamentos

Na tarde de quarta-feira, 4, a Prefeitura de Avaré, através dos representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (Semads), tomou parte da entrega dos equipamentos da Academia ao Ar Livre a ser instalada no Horto Florestal.

O local será contemplado com 12 equipamentos, contando com a placa informativa que contém as orientações de como se deve utilizar

os aparelhos. Dentre os 11, foram entregues a estação multiuso, simulador de cavalgada duplo, simulador de caminhada duplo, esqui duplo, barra alta giratória, twist lateral duplo, roda de ombro dupla, roda dupla, leg press duplo, simulador de remo e máquina supino vertical PCD.

Os equipamentos já foram autorizados pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente. A sua instalação deverá ser providenciada em breve pela Prefeitura e logo a nova academia estará à disposição da população para atividades físicas.

SOCIAL

Prefeitura reassume os atendimentos do COSA

A Prefeitura de Avaré, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (Semads) reassumiu esta semana os atendimentos do Conselho de Obras Sociais de Avaré (COSA). A entidade terá novos serviços e locais de execução.

Os serviços têm por objetivo buscar incidências de trabalho infantil, exploração sexual em crianças e adolescentes e pessoas que estão em situação de rua. Vai atender jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam o espaço público como forma de

moradia.

Por meio do Centro Especializado de Assistência Social (Creas), profissionais oferecerão apoio através de atendimentos realizados por assistentes sociais, psicólogos e educadores.

Documentos - Para os usuários que se encaixam dentro do perfil socioeconômico, o Centro de Referência de Assistência Social (Cras) oferecerá a isenção para retirada das segundas vias dos documentos: RG, CPF e certidões. O interessado deverá comparecer presencialmente no local.

INFORMAÇÕES

Cras I

Rua Jacy Coutinho, 451 – Paineiras
 CEP: 18705.680
 Telefone: (14) 3732.1938
 E-mail: cras1@avare.sp.gov.br

Cras II

Rua Maneco Dionísio, 318 – Vila Martins II
 CEP: 18701.480
 Telefone: (14) 3731.2034
 E-mail: cras2@avare.sp.gov.br

Cras III

Rua Manoel dos Santos Callado, 311 – Jardim Vera Cruz

CEP: 18708.800

Telefone: (14) 3732.2552

E-mail: cras3@avare.sp.gov.br

Cras IV

Rua Júlio Batista, 41 – Jardim Presidencial
 CEP: 18706.620
 Telefone: (14) 3732.4200
 E-mail: cras4@avare.sp.gov.br

Serviço de Atendimento e Encaminhamento (SAE)

Rua Rio Grande do Sul, 2034 – Prédio do Bolsa Família / Centro
 CEP: 18706.620
 Telefone: (14) 3732.6599



reclamações ou sugestões
3711 2500

OUVIDORIA
 MUNICIPAL



SAÚDE



IMAGEM ILUSTRATIVA DE UMA UNIDADE AME

Autorizado o início das obras do AME em Avaré

Ambulatório receberá investimentos de R\$ 28 milhões

Em reunião com diretores da Delegacia Regional da Saúde, unidade Bauru – DRS, e técnicos da Secretaria Estadual de Saúde, o prefeito de Avaré foi informado que as obras para a construção do Ambulatório Médico de Especialidades – AME vão começar nas próximas semanas.

A unidade deve receber investimentos de R\$ 28 milhões, incluindo os recursos destinados à estrutura e compra de equipamentos. Os recursos provem do programa Saúde em Ação do Governo do Estado de São Paulo em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). A obra já está licitada.

Com mais de 3.500 m² de área, o ambulatório oferecerá à população consultas de atendimento especializado, exames de diagnóstico como radiografia e cirurgias ambulatoriais.

“O AME Avaré será importante

referência no Vale do Jurumirim. Será uma unidade com cirurgias ambulatoriais e diagnósticos imediatos, além de estar conjugada a um ambulatório de crônicos para segmento nos tratamentos em gestação de alto risco, hipertensão e diabetes”, explica Ricardo Tardelli, coordenador do Saúde em Ação que participou da reunião junto com a diretora da DRS Bauru, Doroti da Conceição Vieira.

O AME Avaré será instalado no antigo “Hospital Geral”, no bairro Brabância. As obras devem durar 18 meses.

Mais para a Saúde

Na mesma reunião, os representantes do Governo do Estado anunciaram a entrega, em dezembro próximo, das unidades de Saúde do Jardim Dona Laura e do Residencial Mário Bannwart. Pioneiras em tecnologia, as UBSs serão entregues totalmente informatizadas com prontuário, farmácia e diagnósticos digitalizados. Os servidores a serem designados para as novas unidades terão que passar por cursos de capacitação.



USF EM CONSTRUÇÃO



USF EM CONSTRUÇÃO

SEMADS



Projeto Cine Cidade traz cinema a céu aberto para Avaré

IMAGEM ILUSTRATIVA

Filme "Malévola" será exibido neste sábado

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré – SEMADS, traz para o município o projeto Cine Cidade.

Com o objetivo de divulgar as ações promovidas pelas 4 (quatro) unidades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e, ainda, comemorar o Mês das Crianças, será montada uma grande estrutura para projetar em um telão inflável, material produzido pelos próprios atendidos.

Estão programadas exibições em 4 (quatro) bairros. Na Sexta, dia 6, o Jardim Brasil recebeu a primeira edição do projeto com a exibição do filme "Cada Um Na Sua Casa", selecionado pelo CRAS II.

No sábado, 7, é vez da Brabância receber o projeto na praça em frente

a creche Dona Bidunga, com a exibição do filme "Malévola", selecionado pelos atendidos do CRAS I.

O Cine Cidade retorna no dia 19 com a exibição do filme "Divertidamente", escolhido pelos atendidos do CRAS IV. O local da exibição será a Praça Paulo Justino, no Duílio Gambini.

A quarta e última edição do projeto ainda não tem local definido. Nos próximos dias a agenda será divulgada. O evento conta com o apoio da Secretaria da Cultura e do Fundo Social do Município.

O que são os CRAS

Fazem parte dos trabalhos desenvolvidos pelos CRAS, as ações de caráter coletivo, voltadas para a dinamização das relações no território, fortalecendo os vínculos comunitários, a participação cidadão e o acesso a cultura e lazer.

Constituem objetivos das ações comunitárias do PAIF – Programa

de Proteção e Atenção Integral à Família, promover a comunicação comunitária, a mobilização social e o protagonismo da comunidade; fortalecer os vínculos entre as diversas famílias do território, desenvolver a sociabilidade, o sentimento de coletividade e a organização comunitária – por meio, principalmente, do estímulo à participação cidadã. Neste sentido foram programadas sessões de cinema ao ar livre, com total estrutura. O trabalho é de fundamental importância para a população.

Segundo os técnicos, os filmes e apresentações teatrais ou musicais são excelentes instrumentos de interação. Configuram momento de lazer, evocando emoções, experiências vividas, apreensão de identidades e diferenças entre os participantes, auxiliando no processo de repasse e troca de informações entre os envolvidos, fortalecendo assim a convivência comunitária, um dos objetivos do CRAS.

CULTURA

Prefeitura apoia o restauro no Santuário Nossa Senhora das Dores



IMAGEM ILUSTRATIVA

Projeto será apresentado em audiência pública

O representante bem cultural da cidade e seu marco histórico, o Santuário Arquidiocesano Nossa Senhora das Dores precisa de serviços de restauração em seu patrimônio artístico.

Para preservação desse acervo a Prefeitura, através da Secretaria da Cultura e por recomendação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (Condephac) manifestou apoio ao projeto da restauradora Nilva Leda Calixto, já aprovado pelo Ministério da Cultura.

A fim de que o projeto seja conhecido pela sociedade e possa obter apoio do empresariado, por meio da Lei Rouanet, a Secretaria da Cultura solicitou e a Câmara de Vereadores cedeu o Plenário Eruce Paulucci, para lá ser realizada audiência pública no próximo dia 19, às 19 horas.

Na ocasião, a avareense Nilva Calixto, artista de renome nacional, vai expor o projeto que elaborou para recuperar o acervo artístico do Santuário, um dos pontos turísticos da cidade.

Ficar em dia com o município ficou mais simples!
Chegou o REFIS 2017 da Prefeitura de Avaré.

REFIS 2017

até **100%** de desconto em Multas e Juros. **Consulte condições**
Para saber mais, Ligue: 14 3711 2556 | 2537 ou vá até Rua Rio Grande do Sul, 1.810.





LICITAÇÃO

AVISOS DE EDITAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/17 – PROCESSO Nº. 378/17 EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI

Objeto: Aquisição de sofás para uso no Velório Municipal.
Recebimento das Propostas: 30 de outubro de 2.017 das 10 horas até 13 de novembro de 2.017 às 08 horas.
Abertura das Propostas: 13 de novembro de 2.017 das 08h30 min às 09h30 min.
Início da Sessão: 13 de novembro de 2017 às 10h30 min.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.bllcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de outubro de 2017 – Olga Mitiko Hata – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/17 – PROCESSO Nº. 377/17 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de EVAs para uso em atividades na Biblioteca Municipal
Data de Encerramento: 23 de outubro de 2.017 das 14h30min às 15 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 23 de outubro de 2.017 às 15 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de outubro de 2.017 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/17 – PROCESSO Nº. 379/17 COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de bancos de concreto para as praças públicas
Data de Encerramento: 24 de outubro de 2.017 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 24 de outubro de 2.017 às 10 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de outubro de 2.017 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/17 PROCESSO Nº. 361/17

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para realização de exames de baciloscopia (BK) de escarro
Data de Encerramento: 23 de outubro de 2.017 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 23 de outubro de 2.017 às 10 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de outubro de 2.017 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO os lotes 08 e 10 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/17 – Processo nº. 344/17, objetivando aquisição de materiais e equipamentos para instalação da futura Clínica Veterinária Municipal, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – Revogado em: 04/10/2.017 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/17 – Processo nº. 325/17, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado em ambulâncias, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – Revogada em: 29/09/2017 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Roslindo Wilson Machado, Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/2.017 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas EQUIPOS COMERCIAL LTDA – ME, PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP, MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP, MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME, HERMES COMÉRCIO E SERVI-

ÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELI EPP, FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – EPP, GRANDE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – ME, CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, FLEX MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME, COMERCIAL MANHANI LTDA ME, VIVIANE APARECIDA GLAUSER – ME, F. B. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, LUCAS C. RUBEL – ME, ETCTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, G.D.C. DA SILVA COSTA EIRELI – EPP, TOP CARE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI – ME, CARCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI, MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS – ME, responsáveis pela aquisição para atender as necessidades do CER – Centro especializado em reabilitação física e visual, referente ao Pregão Eletrônico nº 097/17 – Processo nº 235/17. Homologado em 14/09/2.017.

Leonardo Pires Rípoli – Secretário Municipal de Esportes da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/2.017 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA – ME, objetivando fornecimento de material para manutenção da Piscina Municipal, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 117/17 – Processo nº. 285/17 – Homologado em: 22/09/2017.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as Empresas MUNDIAL ITABERA EIRELI EPP – Lote 01 (Cota Principal) e GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME – Lote 02 (Cota Reservada para ME/EPP/MEI), objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de pneus para manutenção da frota municipal, relativa ao Pregão Presencial nº. 114/17 – Processo nº. 321/17 – Homologado em: 11/09/2017.

Murilo Daniel da Silva – 1º Tenente PM – Cmt PB do Corpo de Bombeiros da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as Empresas CAROLINA SCURO ANDRADA TEIXEIRA ME – Lote 01 (Viaturas Leves) e MANDURI TRUCK CENTER LTDA – Lote 02 (Viaturas Pesadas), objetivando o registro de preços para eventual contratação futura de empresa para manutenção e fornecimento de peças em viaturas da frota do Corpo de Bombeiros, relativa ao Pregão Presencial nº. 119/17 – Processo nº. 327/17 – Homologado em: 14/09/2017.

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA 33522072839 ME, objetivando a aquisição de central de PABX para a Secretaria Municipal de Educação, relativa ao Pregão Presencial nº. 127/17 – Processo nº. 352/17 – Homologado em: 22/09/2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 057/17 – Processo nº. 346/17

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa ELETROTÉCNICA TROMBETA LTDA, com valor total de R\$ 1.360,56 (Um mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), objetivando o fornecimento de material elétrico e mão de obra para conserto da fonte luminosa do Largo São João, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de setembro de 2.017 – Sérgio Aparecido Gallego Júnior – Secretário Municipal de Serviços da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 114/17 – Processo nº. 321/17
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI EPP
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de pneus para manutenção da frota municipal – Lote 01 (Cota Principal)
Valor Global: R\$ 68.679,99 (sessenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)
Detentora: GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de pneus para manutenção da frota municipal – Lote 02 (Cota Reservada para ME/EPP/MEI)
Valor Global: R\$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais)
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 11/09/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº. 119/17 – Processo nº. 327/17
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: CAROLINA SCURO ANDRADA TEIXEIRA ME
Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para manutenção e fornecimento de peças em viaturas da frota do Corpo de Bombeiros – Lote 01 (Viaturas Leves)
Percentual de Desconto: 1,6% (um vírgula seis por cento)
Detentora: MANDURI TRUCK CENTER LTDA
Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para manutenção e fornecimento de peças em viaturas do Corpo de Bombeiros – Lote 02 (Viaturas Pesadas)
Percentual de Desconto: 1% (um por cento)
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 14/09/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 057/17 – Processo nº. 346/17
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: ELETROTÉCNICA TROMBETA LTDA
Objeto: Fornecimento de material elétrico e mão de obra para conserto da fonte luminosa do Largo São João
Valor Global: R\$ 1.360,56 (Um mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 27/09/2.017

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 097/17 – Processo nº 235/17
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: EQUIPOS COMERCIAL LTDA – ME
Valor global: R\$ 115.346,20 (Cento e quinze mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
Contratada: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP
Valor global: R\$ 31.978,00 (Trinta e um mil, novecentos e setenta e oito reais)
Contratada: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP
Valor global: R\$ 4.068,00 (Quatro mil, sessenta e oito reais)
Contratada: MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME
Valor global: R\$ 31.710,00 (Trinta e um reais e setecentos e dez reais)
Contratada: RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME
Valor global: R\$ 51.298,98 (Cinquenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)
Contratada: HERMES COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELI EPP
Valor global: R\$ 8.689,98 (Oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)
Contratada: FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – EPP
Valor global: R\$ 34.546,37 (Trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos)
Contratada: GRANDE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – ME
Valor global: R\$ 20.842,68 (Vinte mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
Contratada: CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
Valor global: R\$ 6.759,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais)
Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
Valor global: R\$ 21.939,91 (Vinte e um mil, novecentos e trinta e nove e noventa e um centavos)
Contratada: FLEX MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME
Valor global: R\$ 12.352,00 (Doze mil, trezentos e cinquenta e dois reais)
Contratada: COMERCIAL MANHANI LTDA ME
Valor global: R\$ 53.562,91 (Cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos)
Contratada: VIVIANE APARECIDA GLAUSER-ME
Valor global: R\$ 9.999,99 (Nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Contratada: F. B. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
Valor global: R\$ 17.494,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)
Contratada: LUCAS C. RUBEL – ME
Valor global: R\$ 25.419,86 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos)
Contratada: ETCTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME
Valor global: R\$ 1.669,60 (Hum mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)
Contratada: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

Valor global: R\$ 822,00 (Oitocentos e vinte e dois reais)
 Contratada: G.D.C. DA SILVA COSTA EIRELI-EPP,
 Valor global: R\$ 18.143,52 (Dezoito mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)
 Contratada: TOP CARE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI – ME
 Valor global: R\$ 81.584,17 (Oitenta e um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos)
 Contratada: CARCI INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI
 Valor global: R\$ 29.886,82 (Vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)
 Contratada: MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS – ME
 Valor global: R\$ 4.800,00 (Quatro mil, oitocentos reais)
 Objeto: Aquisição para atender as necessidades do CER – Centro especializado em reabilitação física e visual, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
 Data da Assinatura do Contrato: 14/09/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 117/17 – Processo nº. 285/17
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA – ME.
 Objeto: Aquisição de material para manutenção da Piscina Municipal.
 Valor Global: R\$ 11.183,78 (onze mil, cento e oitenta e três reais e setenta e oito centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 22/09/2017

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 127/17 – Processo nº. 352/17
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA 33522072839 ME
 Objeto: Aquisição de central de PABX para a Secretaria Municipal de Educação
 Valor Global: R\$ 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais)
 Data da Assinatura do Contrato: 22/09/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO 141/16 – PROCESSO 374/16, (Contrato nº 380/16), que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e Paulo Salim Antonio Curiati e Maria Cristina Lemos Curiati, objetivando a locação do imóvel sito na Rua Santa Catarina, 781, Jardim Santa Cruz, Avaré/SP, para instalação do Cartório Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral de Avaré, com prorrogação do prazo contratual até 16 de outubro de 2018, no valor global de R\$ 29.423,88 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) – Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/15 – Processo nº. 420/15, (Contrato nº 438/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa VIP7IT COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – ME, objetivando a prestação de serviço de Cessão de Licença de Software de Controle e Gestão em Saúde, desenvolvido em múltiplas plataformas, de acordo com a necessidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/192, com prorrogação até 28 de setembro de 2.018. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 101/15 – PROCESSO 591/15, (Contrato nº 121/16), que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa AMÊNDOLA & AMÊNDOLA SOFTWARE LTDA – EPP, objetivando a prestação de serviços de sistemas de informática para licenciamento de sistemas, serviços de conversão, instalação, implantação e treinamento, serviços de suporte técnico, quando solicitado e serviços de manutenção legal e corretiva dos sistemas implantados, com prorrogação do prazo contratual até 30 de janeiro de 2017, no valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) – Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 055/17 – PREGÃO PRESENCIAL: 021/17 – ATA DE REGISTRO: 105/17
 OBJETO: Registro de preços para eventual locação futura de banheiros químicos para eventos de toda a municipalidade.

KARINA LEARDINI 29049081886

ITEM 1 – BANHEIRO QUÍMICO STANDARD FEMININO

Locação	Qtde	Valor unitário	Valor global
1 dia	113	R\$ 389,00	R\$ 43.957,00
2 a 4 dias	52	R\$ 579,00	R\$ 30.108,00
5 a 10 dias	10	R\$ 649,00	R\$ 6.490,00
11 a 18 dias	0	0	0
19 a 30 dias	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
Valor global do Item 1: R\$ 99.555,00			

ITEM 2 – BANHEIRO QUÍMICO STANDARD MASCULINO

Locação	Qtde	Valor unitário	Valor global
1 dia	113	R\$ 389,00	R\$ 43.957,00
2 a 4 dias	52	R\$ 579,00	R\$ 30.108,00
5 a 10 dias	10	R\$ 649,00	R\$ 6.490,00
11 a 18 dias	0	0	0
19 a 30 dias	08	R\$ 1.823,75	R\$ 14.590,00
Valor global do Item 2: R\$ 95.145,00			

ITEM 3 – BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Locação	Qtde	Valor unitário	Valor global
1 dia	106	R\$ 389,00	R\$ 41.234,00
2 a 4 dias	35	R\$ 599,00	R\$ 20.965,00
5 a 10 dias	05	R\$ 689,00	R\$ 3.445,00
11 a 18 dias	0	0	0
19 a 30 dias	04	R\$ 1.750,00	R\$ 7.000,00
Valor global do item 3: R\$ 72.644,00			

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 28/03/2017

PROCESSO: 069/17 – PREGÃO PRESENCIAL: 025/17 – ATA DE REGISTRO: 102/17
 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para utilização na manutenção de praças e jardins.

FORTSERRAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

LOTE 01: PEÇAS HUSQVARNA 143 R II

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor global
01	105	Unid.	Fio de nylon 3.0mm redondo com 300m para utilização em roçadeira Husqvarna 143 R – II	R\$ 211,00	R\$ 22.155,00
02	900	Unid.	Lâmina 2 pontas furo 1 330mm espessura mínima de 2mm para utilização em roçadeira Husqvarna 143 R – II	R\$ 24,19	R\$ 21.771,00
03	120	Unid.	Ilhós para carretel para utilização em roçadeira Husqvarna 143 R – II	R\$ 13,40	R\$ 1.608,00
04	170	Unid.	Carretel para utilização em roçadeira Husqvarna 143 R – II	R\$ 43,25	R\$ 7.352,50
05	100	Unid.	Caixa de transmissão para utilização em roçadeira Husqvarna 143 R – II	R\$ 481,50	R\$ 48.150,00
06	50	Unid.	Carburador para utilização em roçadeira Husqvarna 143 R – II	R\$ 132,53	R\$ 6.626,50
07	70	Unid.	Vela de ignição para utilização em roçadeira Husqvarna 143 R – II	R\$ 9,00	R\$ 630,00
08	50	Unid.	Retentor do volante para utilização em roçadeira Husqvarna 143 R – II	R\$ 12,35	R\$ 617,50
09	50	Unid.	Filtro de combustível para utilização em roçadeira Husqvarna 143 R – II	R\$ 11,40	R\$ 570,00
10	60	Unid.	Cinto de segurança de 03 pontos para utilização em roçadeira Husqvarna 143 R – II	R\$ 86,50	R\$ 5.190,00
11	80	Unid.	Porca de lâmina de roçadeira para utilização em roçadeira Husqvarna 143 R – II	R\$ 9,85	R\$ 788,00
12	230	Litros	Óleo 02 tempos para utilização em roçadeira Husqvarna 143 R – II	R\$ 21,00	R\$ 4.830,00
13	50	Unid.	Cachimbo da vela para utilização em roçadeira Husqvarna 143 R – II	R\$ 12,40	R\$ 620,00
14	20	Unid.	Interruptor de partida para utilização em roçadeira Husqvarna 143 R – II	R\$ 24,21	R\$ 484,20
15	50	Unid.	Mola de embreagem para utilização em roçadeira Husqvarna 143 R – II	R\$ 9,38	R\$ 469,00
16	50	Unid.	Cabo do acelerador para utilização em roçadeira Husqvarna 143 R – II	R\$ 50,80	R\$ 2.540,00
17	60	Unid.	Prato giratório / protetor de lâmina para utilização em roçadeira Husqvarna 143 R – II	R\$ 37,50	R\$ 2.250,00
18	60	Unid.	Reparo do carburador de roçadeira Husqvarna 143 R-II	R\$ 21,84	R\$ 1.310,40
Valor Global do Lote 01: R\$ 127.962,10					

LOTE 02: PEÇAS GIRO ZERO FERRIS F50XT

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor global
01	02	Unid.	Pneu dianteiro 11x4,0x5 para utilização em trator giro zero ferris f50xt	R\$ 305,13	R\$ 610,26
02	02	Unid.	Pneu traseiro 20x10,0x10 para utilização em trator giro zero ferris f50xt	R\$ 2.040,55	R\$ 4.081,10

03	10	Unid.	Correia grande para utilização em trator giro zero ferris f50xt	R\$ 431,66	R\$ 4.316,60
04	05	Unid.	Correia pequena para utilização em trator giro zero ferris f50xt	R\$ 197,66	R\$ 988,30
05	12	Kits	Jogo de lâmina trator para utilização em trator giro zero ferris f50xt – kit com três facas	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
06	10	Unid.	Filtro de óleo para utilização em trator giro zero ferris f50xt	R\$ 64,00	R\$ 640,00
07	03	Unid.	Mancar completo para utilização em trator giro zero ferris f50xt	R\$ 858,55	R\$ 2.575,65
08	30	Unid.	Vela de ignição para utilização em trator giro zero ferris f50xt	R\$ 23,90	R\$ 717,00
09	20	Litros	Óleo lubrificante para utilização em trator giro zero ferris f50xt	R\$ 22,20	R\$ 444,00
Valor global do lote 02: R\$ 19.412,91					

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 28/03/2017

PROCESSO: 069/17 – PREGÃO PRESENCIAL: 025/17 – ATA DE REGISTRO: 103/17
 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para utilização na manutenção de praças e jardins.

BENTEC COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA EPP

LOTE 03: MATERIAIS PARA JARDINAGEM

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor global
01	72	Cxs.	Lima chata para enxada	R\$ 14,00	R\$ 1.008,00
02	25	Unid.	Carrinho de mão de 60 litros com pneu 3,25x8"	R\$ 100,90	R\$ 2.522,50
03	430	Unid.	Vassourão tipo gari de 45cm	R\$ 24,00	R\$ 10.320,00
04	220	Unid.	Rastelo de grama tipo unha	R\$ 11,31	R\$ 2.488,20
05	374	Unid.	Enxada de aço larga de no mínimo 30cm com cabo de madeira	R\$ 25,70	R\$ 9.611,80
06	19	Unid.	Garralho térmico de 05 litros	R\$ 36,57	R\$ 694,83
07	02	Unid.	Tesoura para grama e podá com cabo de madeira de aproximadamente 30cm	R\$ 19,25	R\$ 38,50
08	02	Unid.	Enxada zozinho para jardim	R\$ 16,13	R\$ 32,26
09	04	Unid.	Pá de bico com cabo de madeira – largura da pá de 27cm, com cabo de no mínimo 120cm	R\$ 60,00	R\$ 240,00
10	04	Unid.	Regador de plástico de 10 litros	R\$ 13,35	R\$ 53,40
11	02	Unid.	Picareta ponta pá com cabo de madeira de 94cm	R\$ 46,02	R\$ 92,04
12	02	Unid.	Chibanca com cabo de madeira de 90cm	R\$ 46,02	R\$ 92,04
Valor Global do Lote 03: R\$ 27.193,57					

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 28/03/2017

PROCESSO: 072/17 – PREGÃO PRESENCIAL: 026/17 – ATA DE REGISTRO: 082/17
 OBJETO: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para pintura de guias, postes e bancos.

VITAGLIANO PEDROSO & CIA SERVIÇOS LTDA EPP

Item	DESCRICOÃO	QTDE	Un.	Valor Unitário	Valor Global
1	Pintura de guias de ruas, avenidas, guias interna de praças e canteiros – preço por metro linear	120.000	Metro linear	R\$ 1,58	R\$ 189.600,00
2	Pintura de postes de iluminação pública de ruas, avenidas, jardins, praças e canteiros – preço por unidade	4.000	Unid.	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
3	Pintura externa de bancos de jardins e praças – preço por unidade	2.000	Unid.	R\$ 8,25	R\$ 16.500,00
Valor Global: R\$ 246.100,00					

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 21/03/2017

PROCESSO: 095/17 – PREGÃO PRESENCIAL: 032/17 – ATA DE REGISTRO: 111/17
 OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento futuro de copos de água mineral para a Vigilância Sanitária.

LEANDRO CABRAL PASSARELI ME

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	20.000 unid.	Copo de água mineral de 200ml sem gás	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 04/04/2017

Maiores Informações: LINHA DE AJUDA

PROBLEMAS COM DROGAS ?

0800 888 6262

(14) 99719-1135

www.na.org.br

C.S.A. - VALE DO PARANANEMA



Narcóticos Anônimos

GRUPO AVARÉ
Rua Colás, 1042 - Centro (Anexo do Capel)
REUNIÕES: 2ª feira às 20h; Sábado às 10h; Domingo às 9h30min

GRUPO 12 PASSOS
Rua Felix Fagundes, 573 (ao lado da Paróquia São Pedro), Bonsucesso
REUNIÕES: 2ª feira às 20h.



DECRETOS

DECRETO Nº 4967, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.2066

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$274.200,00 distribuídos da seguinte forma:

Suplementação (+)		274.200,00
06 01 00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
191	12.361.2007.2450.0000 DESP. REG ADIANTAMENTO - SEC EDUCACAO MATERIAL DE CONSUMO TESOUREIRO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00 F.R. 0 01 00
192	12.361.2007.2450.0000 DESP. REG ADIANTAMENTO - SEC EDUCACAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TESOUREIRO ENSINO FUNDAMENTAL	3.300,00 F.R. 0 01 00
07 01 15	COORDENACAO - ATENCAO ESPECIALIZADA	
2051	10.302.1013.2443.0000 MANUTENCAO DO SAMU - SERV. ATEND. MOV. URGENCIA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercicio anterior FMS-MANUTENCAO DO SAMU	60.000,00 F.R. 0 95 00
07 01 17	COORDENACAO DA ASSIST. FARMACEUTICA	
806	10.303.1006.2360.0000 AGUAS - MEDICAM. INSUMOS-MAND. JUDICIAL Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOUREIRO SAUDE - GERAL	95.000,00 F.R. 0 01 00
08 01 00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
831	08.122.4015.2452.0000 DESP. REG ADIANTAMENTO - S.M.A.SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO TESOUREIRO ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	5.000,00 F.R. 0 01 00
832	08.122.4015.2452.0000 DESP. REG ADIANTAMENTO - S.M.A.SOCIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TESOUREIRO ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	15.000,00 F.R. 0 01 00
09 02 01	COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJ. DO TURISMO	
1043	23.695.8004.2296.0000 REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS CONVENIO DADE- DEP. DESENV. EST. TURISTICAS	100.000,00 F.R. 0 02 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

06 01 00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
175	12.361.2007.2077.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS MATERIAL DE CONSUMO TESOUREIRO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
178	12.361.2007.2077.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TESOUREIRO ENSINO FUNDAMENTAL	-3.300,00 F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
444	10.122.1009.2016.0000 REMOCAO PARA HOSPITAIS DA REGIAO MATERIAL DE CONSUMO TESOUREIRO SAUDE - GERAL	-13.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
453	10.122.1009.2038.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS MATERIAL DE CONSUMO TESOUREIRO SAUDE - GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
479	10.301.1012.2406.0000 MANUTENCAO DO COMAD - CONSELHO MUNIC. DE POLITIC. MATERIAL DE CONSUMO TESOUREIRO SAUDE - GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
481	10.301.1012.2406.0000 MANUTENCAO DO COMAD - CONSELHO MUNIC. DE POLITIC. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TESOUREIRO SAUDE - GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
483	10.301.1012.2406.0000 MANUTENCAO DO COMAD - CONSELHO MUNIC. DE POLITIC. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOUREIRO SAUDE - GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
492	10.304.1014.2549.0000 MANUTENCAO DO CENTRO DE ZOONOSE MUNICIPAL OBRAS E INSTALACOES TESOUREIRO SAUDE - GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 13	COORDENACAO - DA SAUDE BUCAL - CMBB	
515	10.301.1012.2542.0000 ATENDIMENTO BUCAL - ESP OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TESOUREIRO SAUDE - GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
522	10.302.1013.2548.0000 MANUTENCAO DO CED - CENTRO DE ESPECIALIZACAO ODONTOLÓGICA MATERIAL DE CONSUMO TESOUREIRO SAUDE - GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 14	COORDENACAO - ATENCAO BASICA DA SAUDE	
531	10.301.1012.1133.0000 INVESTIMENTOS NA SAUDE - ATENCAO BASICA OBRAS E INSTALACOES TESOUREIRO SAUDE - GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
532	10.301.1012.1133.0000 INVESTIMENTOS NA SAUDE - ATENCAO BASICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOUREIRO SAUDE - GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
534	10.301.1012.1143.0000 AMPLIACAO E REFORMA UNIDADES UBSESF OBRAS E INSTALACOES TESOUREIRO SAUDE - GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
537	10.301.1012.1144.0000 CONSTRUCAO UNIDADES UBSESF OBRAS E INSTALACOES TESOUREIRO SAUDE - GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
540	10.301.1012.1145.0000 CONSTRUCAO POLO DE ACADÊMIA DA SAUDE OBRAS E INSTALACOES TESOUREIRO SAUDE - GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
545	10.301.1012.2004.0000 CONSERV.MANUT. UN. SAUDE - AT. BASICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA TESOUREIRO SAUDE - GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

07 01 14	COORDENACAO - ATENCAO BASICA DA SAUDE	
612	10.301.1012.2563.0000 INVESTIMENTOS - EQUIPAMENTOS - UBSESF EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOUREIRO SAUDE - GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 15	COORDENACAO - ATENCAO ESPECIALIZADA	
602	10.302.1013.2549.0000 ATENDIMENTO-CAPS-ICENT AT. PSICOSSOCIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TESOUREIRO SAUDE - GERAL	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
605	10.302.1013.2549.0000 ATENDIMENTO-CAPS-ICENT AT. PSICOSSOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOUREIRO SAUDE - GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
639	10.302.1013.2016.0000 REMOCAO PARA HOSPITAIS DA REGIAO MATERIAL DE CONSUMO TESOUREIRO SAUDE - GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
641	10.302.1013.2016.0000 REMOCAO PARA HOSPITAIS DA REGIAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOUREIRO SAUDE - GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
643	10.302.1013.2372.0000 PROCEDIMENTOS HOSPITALAR - MAC OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TESOUREIRO SAUDE - GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
649	10.302.1013.2373.0000 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TESOUREIRO SAUDE - GERAL	-13.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
2052	10.302.1013.2443.0000 MANUTENCAO DO SAMU - SERV. ATEND. MOV. URGENCIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercicio anterior FMS-MANUTENCAO DO SAMU	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 95 00
07 01 16	COORDENACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	
760	10.305.1014.2552.0000 MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MATERIAL DE CONSUMO TESOUREIRO SAUDE - GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 18	COORDENACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	
706	10.305.1014.2552.0000 MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOUREIRO SAUDE - GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
08 02 01	FMS- FDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
884	08.241.4017.2428.0000 MANUT. DA VILA DIGNIDADE MATERIAL DE CONSUMO TESOUREIRO ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
27 03 01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
1775	15.451.8004.1094.0000 ADEQUACAO TURISTICA DO CAMPING MUNICIPAL OBRAS E INSTALACOES TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS CONVENIO DADE- DEP. DESENV. EST. TURISTICAS	-150.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00

Anulação (-)

07 01 16	COORDENACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	
760	10.305.1014.2552.0000 MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MATERIAL DE CONSUMO TESOUREIRO SAUDE - GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 18	COORDENACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	
706	10.305.1014.2552.0000 MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOUREIRO SAUDE - GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
08 02 01	FMS- FDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
884	08.241.4017.2428.0000 MANUT. DA VILA DIGNIDADE MATERIAL DE CONSUMO TESOUREIRO ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
27 03 01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
1775	15.451.8004.1094.0000 ADEQUACAO TURISTICA DO CAMPING MUNICIPAL OBRAS E INSTALACOES TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS CONVENIO DADE- DEP. DESENV. EST. TURISTICAS	-150.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 4.969, de 06 de outubro de 2017

(Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal AVR 345 o local que especifica)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Decreta:-
Art. 1º – Fica denominada Estrada Municipal AVR 345, a via pública rural objeto da servidão de passagem R-03 da matrícula 49.084 do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré, na extensão de 1.860,00 metros de comprimento por 7,00 metros de largura, que beneficia a gleba "B" objeto da matrícula 49.082 e a gleba "E" objeto da matrícula 49.081 do CRI Avaré.

Parágrafo Único – A via pública tem início na SP245, Rodovia Salim Antonio Curiati para interligação da Fazenda Anápolis.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de outubro de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Decreto nº 4.970, de 06 de outubro de 2017.

(Dispõe sobre declaração de Ponto Facultativo no Município de Avaré, no dia 13 de Outubro de 2017.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:-
Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Municipais de Avaré, o dia 13 de outubro de 2017, mantendo-se os serviços essenciais de saúde e limpeza pública, sendo coleta e varrição.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de Outubro de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Decreto nº 4.970, de 06 de outubro de 2017.

(Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 225, de 06 de dezembro de 2016 e adota outras providências)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:-
Art. 1º – Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Complementar nº 225, de 06 de dezembro de 2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - A presente Lei Complementar institui os seguintes tributos:

- I - Impostos:
 - a) sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
 - b) sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
 - c) sobre Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso entre vivos (ITBI).
- II - Taxas decorrentes de:
 - a) efetivo exercício do poder de polícia:
 - 1 - licença e fiscalização para instalação, localização, permanência e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, de prestadores de serviços e outros;
 - 2 - licença e fiscalização para instalação, localização e permanência de publicidade e anúncios;
 - 3 - licença e fiscalização para o exercício do comércio eventual e ambulante;

Art. 2º - A presente Lei Complementar institui os seguintes tributos:

- I - Impostos:
 - a) sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
 - b) sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
 - c) sobre Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso entre vivos (ITBI).
- II - Taxas decorrentes de:
 - a) efetivo exercício do poder de polícia:
 - 1 - licença e fiscalização para instalação, localização, permanência e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, de prestadores de serviços e outros;
 - 2 - licença e fiscalização para instalação, localização e permanência de publicidade e anúncios;
 - 3 - licença e fiscalização para o exercício do comércio eventual e ambulante;

Art. 3º - A presente Lei Complementar institui os seguintes tributos:

- I - Impostos:
 - a) sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
 - b) sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
 - c) sobre Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso entre vivos (ITBI).
- II - Taxas decorrentes de:
 - a) efetivo exercício do poder de polícia:
 - 1 - licença e fiscalização para instalação, localização, permanência e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, de prestadores de serviços e outros;
 - 2 - licença e fiscalização para instalação, localização e permanência de publicidade e anúncios;
 - 3 - licença e fiscalização para o exercício do comércio eventual e ambulante;

Art. 4º - A presente Lei Complementar institui os seguintes tributos:

- I - Impostos:
 - a) sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
 - b) sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
 - c) sobre Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso entre vivos (ITBI).
- II - Taxas decorrentes de:
 - a) efetivo exercício do poder de polícia:
 - 1 - licença e fiscalização para instalação, localização, permanência e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, de prestadores de serviços e outros;
 - 2 - licença e fiscalização para instalação, localização e permanência de publicidade e anúncios;
 - 3 - licença e fiscalização para o exercício do comércio eventual e ambulante;

Art. 5º - A presente Lei Complementar institui os seguintes tributos:

- I - Impostos:
 - a) sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
 - b) sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
 - c) sobre Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso entre vivos (ITBI).
- II - Taxas decorrentes de:
 - a) efetivo exercício do poder de polícia:
 - 1 - licença e fiscalização para instalação, localização, permanência e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, de prestadores de serviços e outros;
 - 2 - licença e fiscalização para instalação, localização e permanência de publicidade e anúncios;
 - 3 - licença e fiscalização para o exercício do comércio eventual e ambulante;

Art. 6º - A presente Lei Complementar institui os seguintes tributos:

- I - Impostos:
 - a) sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
 - b) sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
 - c) sobre Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso entre vivos (ITBI).
- II - Taxas decorrentes de:
 - a) efetivo exercício do poder de polícia:
 - 1 - licença e fiscalização para instalação, localização, permanência e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, de prestadores de serviços e outros;
 - 2 - licença e fiscalização para instalação, localização e permanência de publicidade e anúncios;
 - 3 - licença e fiscalização para o exercício do comércio eventual e ambulante;



PORTARIAS

Portaria nº 9.181, de 02 de outubro de 2017.
(Dispõe sobre Designação.)

JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E, pela presente Portaria, designar a Sra. Marcela Cristina Lopes de Campos, exercente do cargo de Gestora do Fundo Financeiro Municipal da Assistência Social como responsável pelo controle administrativo e financeiro do convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, a partir desta data.

Artigo 1º – o servidor municipal será responsável civil, criminal e administrativamente por atos que praticar no exercício da função do cargo, ou a pretexto de exercê-los, nos termos do artigo 90 da L.O.M.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 02 de outubro de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Portaria nº 9.183, de 03 de outubro de 2017.
(Dispõe sobre Designação.)

JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E, pela presente Portaria, designar a Sra. Érica Alessandra Alves, Presidente do Fundo Social de Solidariedade, RG. nº 19.927.702-3 e CPF. nº 095.732.388-37, para exercer as funções de GESTORA do convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, a partir desta data.

Artigo 1º – o servidor municipal será responsável civil, criminal e administrativamente por atos que praticar no exercício da função do cargo, ou a pretexto de exercê-los, nos termos do artigo 90 da L.O.M.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 03 de outubro de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR

Lei Complementar nº 229, de 03 de outubro de 2017
"Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 225, de 06 de dezembro de 2016 e adota outras providências"

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 106/2017)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º – O artigo 3º da Lei Complementar nº 225 de 6 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A presente Lei Complementar institui os seguintes tributos:

- I - Impostos:
 - a) sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
 - b) sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
 - c) sobre Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso entre vivos (ITBI).
- II - Taxas decorrentes de:
 - a) efetivo exercício do poder de polícia:
 - 1 - licença e fiscalização para instalação, localização, permanência e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, de prestadores de serviços e outros;
 - 2 - licença e fiscalização para instalação, localização e permanência de publicidade e anúncios;
 - 3 - licença e fiscalização para o exercício do comércio eventual e ambulante;

Art. 2º - A presente Lei Complementar institui os seguintes tributos:

- I - Impostos:
 - a) sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
 - b) sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
 - c) sobre Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso entre vivos (ITBI).
- II - Taxas decorrentes de:
 - a) efetivo exercício do poder de polícia:
 - 1 - licença e fiscalização para instalação, localização, permanência e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, de prestadores de serviços e outros;
 - 2 - licença e fiscalização para instalação, localização e permanência de publicidade e anúncios;
 - 3 - licença e fiscalização para o exercício do comércio eventual e ambulante;

Art. 3º - A presente Lei Complementar institui os seguintes tributos:

- I - Impostos:
 - a) sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
 - b) sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
 - c) sobre Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso entre vivos (ITBI).
- II - Taxas decorrentes de:
 - a) efetivo exercício do poder de polícia:
 - 1 - licença e fiscalização para instalação, localização, permanência e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, de prestadores de serviços e outros;
 - 2 - licença e fiscalização para instalação, localização e permanência de publicidade e anúncios;
 - 3 - licença e fiscalização para o exercício do comércio eventual e ambulante;

Art. 4º - A presente Lei Complementar institui os seguintes tributos:

- I - Impostos:
 - a) sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
 - b) sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
 - c) sobre Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso entre vivos (ITBI).
- II - Taxas decorrentes de:
 - a) efetivo exercício do poder de polícia:
 - 1 - licença e fiscalização para instalação, localização, permanência e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, de prestadores de serviços e outros;
 - 2 - licença e fiscalização para instalação, localização e permanência de publicidade e anúncios;
 - 3 - licença e fiscalização para o exercício do comércio eventual e ambulante;

Art. 5º - A presente Lei Complementar institui os seguintes tributos:

- I - Impostos:
 - a) sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
 - b) sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
 - c) sobre Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso entre vivos (ITBI).
- II - Taxas decorrentes de:
 - a) efetivo exercício do poder de polícia:
 - 1 - licença e fiscalização para instalação, localização, permanência e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, de prestadores de serviços e outros;
 - 2 - licença e fiscalização para instalação, localização e permanência de publicidade e anúncios;
 - 3 - licença e fiscalização para o exercício do comércio eventual e ambulante;

Art. 6º - A presente Lei Complementar institui os seguintes tributos:

4 - licença e fiscalização para execução de obras particulares, loteamentos e arruamentos;

5 - licença e fiscalização para ocupação e permanência em áreas e vias em logradouros públicos, em especial feirantes;

6 - licença e fiscalização para ocupação e permanência em estacionamento de veículos de aluguel com ponto.

b) atos relativos à utilização efetiva ou potencial de serviços públicos municipais prestados aos contribuintes ou postos à sua disposição:

1 - taxa de expediente;

2 - taxa de serviços diversos;

3 - taxa de serviços urbanos;

4 - taxa de capinação e limpeza de terrenos urbanos;

5 - taxa de proteção a desastres.

III - Contribuição de melhoria.

Art. 2º - O artigo 249 da Lei Complementar nº 225 de 6 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 249 – Não se incluem na base de cálculo do imposto sobre serviços de qualquer natureza o valor dos materiais fornecidos pelo prestador de serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Tabela I desta Lei Complementar, que ficam sujeitos a ICMS.

§ 1º - Na dedução prevista no caput deste artigo, a critério do Fisco, poderá a Fazenda Municipal, solicitar documentos fiscais que comprovem os recolhimentos dos tributos, no local da prestação de serviços, dos materiais que estão sujeitos ao ICMS.

§ 2º - A dedução prevista neste artigo não abrange os serviços de engenharia consultiva e serão feitas e comprovadas de acordo com as normas fixadas pelo Órgão Fazendário.”

Art. 3º - O artigo 252 da Lei Complementar nº 225 de 6 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 252 – Fica atribuído de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais, em conformidade com o artigo 253.

§1º. Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte;

§2º. São responsáveis:

I. o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II. a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da Tabela I desta Lei Complementar.

III. a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no §4º do art. 255 desta Lei Complementar.

§3º. No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§4º. No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.”

Art. 4º - O artigo 255 da Lei Complementar nº 225 de 6 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 255 - O serviço considera-se prestado e o imposto previsto na Tabela I desta Lei, devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta de estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local da prestação.

I. do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do artigo 236 desta Lei Complementar;

II. da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05;

III. da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19;

IV. da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04;

V. das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05;

VI. da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09;

VII. da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10;

VIII. da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11;

IX. do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12;

X. do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XI. da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17;

XII. da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18;

XIII. onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01;

XIV. dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas viáveis, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da Tabela I;

XV. do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04;

XVI. da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13;

XVII. do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da Tabela I;

XVIII - do estabelecimento do tomador da mão de obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05;

XIX. da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10;

XX. do porto, aeroporto, ferroponto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20;

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da Tabela I;

XXII - do domicílio do tomador dos serviços no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da Tabela I;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da Tabela I.

§1º - No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§2º - No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§3º - Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.

§ 4º Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 1º, ambos do art. 80-A da Lei Complementar Federal nº 116/2003, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.”

Art.5º - O artigo 315 da Lei Complementar nº 225 de 6 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 315. As taxas de serviços públicos municipais serão:

I - expediente;

II - serviços diversos;

III - serviços urbanos;

IV - capinação e limpeza de terrenos urbanos;

V - taxa de proteção a desastres.”

Art. 6º - O capítulo V - DA TAXA DE PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTROS, da Lei Complementar nº 225 de 6 de dezembro de 2016, passa a denominar Capítulo V – DA TAXA DE PROTEÇÃO A DESASTRES.

Art. 7º - O artigo 341 da Lei Complementar nº 225 de 6 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 341 - A Taxa de Proteção a Desastres tem como fato gerador o serviço público municipal, específico e divisível, efetivamente prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, devido pela utilização efetiva ou potencial dos serviços de Defesa Civil, a cargo da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e dos serviços de coordenação de Defesa Civil, atendimento a sinistros, resgates, buscas e salvamentos e ações em situações de calamidade pública a cargo da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal 12.608/2012, suas alterações e outra lei que a venha substituir.”

Art. 8º - O artigo 343 da Lei complementar nº 225, de 6 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 343. A taxa de que trata o art. 341 deste Código tem como finalidade o custeio do serviço utilizado pelo contribuinte, ou colocado à sua disposição e será calculada pela quantidade de UFMA, de acordo com a seguinte forma:

I - 3 (três) UFMA para imóveis com área construída de até 50 m² (cinquenta metros quadrados) e terrenos vagos com área territorial de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);

II - 7 (sete) UFMA para imóveis com área construída de acima de 50 m² (cinquenta metros quadrados) até 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) e terrenos vagos acima de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) até 500m² (quinhentos metros quadrados);

III - 17 (dezesete) UFMA para imóveis com área construída acima 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) e terrenos vagos acima de 500 m² (quinhentos metros quadrados).

§1º - Os valores arrecadados mediante a Taxa de Proteção a Desastres terão a seguinte destinação:

I - 30% para as ações de Defesa Civil no âmbito municipal, destinados para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

II - 70% para as ações da Coordenação de Defesa Civil destinados ao Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Avaré e Região - FUMBOAR.

§ 2º - É facultado ao Poder Executivo Municipal celebrar convênio com órgãos públicos para auxiliar na execução dos serviços de proteção e defesa civil e apoio a desastres no Município.”

Art. 9º - A “Tabela I”, Lista de Serviços da Lei Complementar nº 225 de 6 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as alterações constantes do anexo desta lei complementar.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, protraindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, ficando revogada a Lei Complementar nº 226 de 20 de dezembro de 2016. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de outubro de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO

ANEXO I TABELA I LISTA DE SERVIÇOS ISSQN COM ALIQUOTAS VARIÁVEIS E FIXAS

		ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFMA)
1	Serviços de informática e congêneres		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	3%	****
1.02	Programação.	3%	****
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistema de informação, entre outros formatos, e congêneres.	3%	****
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construída da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	3%	****
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3%	****
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	3%	****
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3%	****
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%	****
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	3%	****
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	5%	****
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.01	IVETADO, quando da promulgação da Lei Complementar Federal nº 116/2003.	0%	****
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5%	****
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3%	****
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3%	****
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3%	****
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01	Medicina e biomedicina.	3%	275
4.02	Análises clínicas, patologia, eletrocardiografia, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%	****
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%	****
4.04	Instrumentação cirúrgica.	3%	85
4.05	Acupuntura.	3%	100
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%	****
4.06	Enfermeiro	3%	100
4.06	Auxiliar de Enfermagem	3%	55
4.06	Auxiliar de Terapeuta	3%	55
4.07	Serviços farmacêuticos.	3%	****
4.07	Farmacêutico	3%	225
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%	155
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%	155
4.10	nutrição.	3%	205
4.11	Obstetrícia.	3%	205
4.12	Odontologia.	3%	255
4.13	Óptica.	3%	255
4.14	Próteses sob encomenda.	3%	100

4.15	Psicanálise.	3%	130
4.16	Psicologia.	3%	130
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%	****
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%	****
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%	****
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%	****
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%	****
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%	****
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%	****
4.24	Podólogo (s)	3%	50
4.25	Cuidador (s) Pessoas	3%	55

5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFPA)
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	3%	255
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%	****
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	3%	****
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%	****
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%	****
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%	****
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%	****
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%	****
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%	****

6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFPA)
6.01	Barbearia, cabeleireiro, manicuros, pedicuros e congêneres.		
	1ª Categoria	3%	100
	2ª Categoria	3%	75
	3ª Categoria	3%	50
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%	100
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%	50
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%	****
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	3%	****
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres	5%	****

7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFPA)
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	3%	
7.01	Engenharia		255
7.01	Agronomia		255
7.01	Agrimensura		120
7.01	Arquitetura		255
7.01	Geologia		255
7.01	Urbanismo e paisagismo		150
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%	****
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3%	****
7.04	Demolição.	3%	****
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%	****

7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3%	****
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3%	****
7.08	Calafetação.	3%	****
7.09	Varição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	3%	****
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3%	****
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3%	50
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3%	****
7.13	Detetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3%	****
7.14	(Vetado)	3%	****
7.15	(Vetado)	3%	****
7.16	Florestamento, reforestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	3%	****
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3%	****
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3%	****
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3%	****
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3%	****
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfuração, concretagem, testemunhagem, pesca, caça, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	3%	****
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3%	****
7.23	Manejo Florestal	3%	****

7.24	Extrativismo e congêneres.	3%	****
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFPA)
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3%	****
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%	****

9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFPA)
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres, ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	2%	****
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	2%	****
9.03	Guias de turismo.	2%	50

10	Serviços de intermediação e congêneres.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFPA)
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3%	****
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	3%	****
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	3%	****
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	3%	****
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	3%	****
10.06	Agenciamento marítimo.	3%	****
10.07	Agenciamento de notícias.	3%	****
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por qualquer meios.	3%	****
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%	****
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	3%	****

11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFPA)
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3%	****
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	3%	****
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3%	****
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3%	****

12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFPA)
12.01	Espectáculos teatrais.	5%	****
12.02	Exibições cinematográficas.	5%	****
12.03	Espectáculos circenses.	5%	****
12.04	Programas de auditório.	5%	****
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5%	****
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	5%	****
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%	****
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%	****
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5%	****
12.10	Corridas e competições de animais.	5%	****
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5%	****
12.12	Execução de música.	5%	****
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%	****

12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5%	****
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5%	****
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5%	****
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5%	****
12.18	Recreação com veículo	5%	****

13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFPA)
13.01	(VETADO, quando da promulgação da Lei Complementar Federal nº 116/2003.	0%	****
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3%	****
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, truçagem e congêneres.	3%	****
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3%	****
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, foto-composição, clicheira, zootografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outro mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.	3%	****

14	Serviços relativos a bens de terceiros.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFPA)
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%	****
14.02	Assistência Técnica.	3%	****
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%	****
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3%	****
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer	3%	****

14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%	****
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	3%	****
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3%	****
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%	****
14.10	Tinturaria	3%	50
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3%	****
14.12	Funilaria e lanternagem.	3%	****
14.13	Capintaria e serralheria.	3%	****
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	5%	****

15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFPA)
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%	****
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%	****
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%	****
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%	****
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, incluído ou excluído no Cadastro de Emittentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%	****
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%	****

15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saído, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%	****
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%	****

15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de qualquer bem, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%	****
-------	--	----	------

15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou cartões, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%	****
-------	---	----	------

15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, representação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%	****
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%	****

15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%	****
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%	****

15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%	****
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%	****

15.17	emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%	****
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%	****

16	Serviços de transporte de natureza municipal.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFPA)
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, ferroviário e aquaviário de passageiros	3%	****
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3%	****

17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFPA)
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%	****
17.02	Dactilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	3%	50
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%	****
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2%	****

17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	2%	****
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	5%	****

17.07	Administrador em geral	3%	100
17.08	Franquia (franchising).	5%	****
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	5%	50

17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%	****
-------	---	----	------

17.11	organização de festas e recepções; buffê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3%	****
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3%	****
17.13	Leilão e congêneres.	3%	****
17.14	Advocacia.	3%	255
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3%	****
17.16	Auditoria.	3%	155
17.17	Análise de Organização e Métodos.	3%	****
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3%	****
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3%	150
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3%	****
17.21	Estatística.	3%	50
17.22	Cobrança em geral.	3%	50
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	3%	****
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3%	****
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	5%	
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFMA)
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3%	****
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFMA)
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%	****
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroviários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFMA)
20.01	Serviços portuários, aeroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador esportivo, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de amadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5%	****
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5%	****
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5%	****
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFMA)
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3%	****
22	Serviços de exploração de rodovia.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFMA)
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%	****
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFMA)
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5%	****
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFMA)
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3%	****
25	Serviços funerários.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFMA)
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, corais e outros parâmetros; desembarço de caixão de óbito; fornecimento de vênus, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	5%	****
25.02	Transferido intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	5%	****
25.03	Planos ou convênio funerários.	5%	****
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3%	****
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento	5%	
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFMA)
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	5%	****
27	Serviços de assistência social.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFMA)
27.01	Serviços de assistência social.	3%	100
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFMA)
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5%	****

29	Serviços de biblioteconomia.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFMA)
29.01	Serviços de biblioteconomia.	3%	110
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFMA)
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%	****
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFMA)
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%	****
32	Serviços de desenhos técnicos.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFMA)
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	3%	110
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFMA)
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%	****
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFMA)
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3%	50
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFMA)
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%	110
36	Serviços de meteorologia.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFMA)
36.01	Serviços de meteorologia.	3%	50
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFMA)
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%	50
38	Serviços de museologia.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFMA)
38.01	Serviços de museologia.	3%	110
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFMA)
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3%	50
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda / Artesanato	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFMA)
40.01	Obras de arte sob encomenda.	3%	50
40.02	Artesanato sob encomenda.	3%	50
41	Profissionais autônomos prestadores de serviços pessoais.	ALÍQUOTA VARIÁVEL (EM %)	ALÍQUOTA FIXA (EM UFMA)
41.01	Trabalhadores braçais.	3%	50
41.02	Alfaiate e costureira.	3%	50
41.03	Florista, bordadeira, tricoteira.	3%	50
41.04	Docista, passadeira, lavadeira, tintureira, jardineiro, faxineira, cozinheira e demais serviços domésticos.	3%	50
41.05	Carnegador, carroceiro.	3%	50
41.06	Motorista profissional.	3%	35
41.07	Artista circoense, animação e recreação em festas e eventos.	3%	50
41.08	Músico.	3%	****
41.09	Agência Moto-Taxi / Taxi.	3%	100
41.10	Moto-Taxista.	3%	25
41.11	Taxista.	3%	35
41.12	Personal trainer.	3%	50



LEIS

Lei nº 2.141, de 03 de outubro de 2017

“Estabelece novo valor ao Vale Alimentação dos servidores e empregados públicos municipais instituído pelo artigo 1º da Lei nº 1696, de 25 de junho de 2013 e adota outras providências.”

Autoria: Municipal (Projeto de Lei nº 105/2017)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – O valor do vale alimentação dos servidores e empregados públicos municipais, em atividades no Município da Estância Turística de Avaré instituído pelo artigo 1º da Lei nº 1696, de 25 de junho de 2013, passa a ser de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Art. 2º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º – Fica revogado o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 1696, de 25 de junho de 2013, bem como as leis nº 1828/2014, 1943/2015 e 2055/2016.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de julho de 2017.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de outubro de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Lei nº 2.142, de 03 de outubro de 2017

“Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 28, de 25 de fevereiro de 1997, e adota outras providências.”

Autoria: Municipal (Projeto de Lei nº 107/2017)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei nº 28 de 25 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Auxílio ao Corpo de Bombeiros de Avaré e Região, com a finalidade de prover recursos para investimentos nas atividades de prevenção e combate a desastres e a sinistros, busca e salvamento, resgate de acidentados, defesa civil e demais serviços atinentes à Corporação, notadamente em:

- Manutenção, reforma e construção de instalações prediais;
- Aquisição e manutenção de viaturas, embarcações, equipamentos e materiais de prevenção e combate a desastres e a sinistros, salvamento e atendimento pré-hospitalar;
- Despesas com serviços, pessoal, alimentação, combustível e outros;
- Custeio com aperfeiçoamento técnico-operacional no desenvolvimento das atividades de prevenção e combate a sinistros, salvamento e atendimento pré-hospitalar;
- Aquisição de materiais e serviços de limpeza, informática, comunicações e telecomunicações;
- Aquisição de materiais, equipamentos e serviços necessários às atividades operacionais e administrativas do Corpo de Bombeiros de Avaré;
- Custeio de programas educacionais e preventivos à sociedade e ao próprio Corpo de Bombeiros;
- Outros custeios para o desenvolvimento dos serviços de bombeiros de Avaré.

Art. 2º - O artigo 2º da Lei nº 28 de 25 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O FUMBOAR será constituído de:

- 70 % (setenta por cento) das Receitas arrecadadas pela Taxa de Proteção a Desastres, conforme disposto em Lei Complementar.
- Auxílios, subvenções ou dotações federais, estaduais ou privadas, dotações orçamentárias e créditos adicionais que venham a ser autorizados por lei e atribuídos ao Corpo de Bombeiros de Avaré;
- Recursos decorrentes de alienações de materiais, bens ou equipamentos considerados inservíveis ou obsoletos;
- Quaisquer outras rendas eventuais relacionadas com a ativação e manutenção do Corpo de Bombeiros de Avaré;
- Recursos advindos da Coparticipação de Municípios limítrofes ou não, ajustados em convênio que regule a prestação de serviços do Corpo de Bombeiros de Avaré e região.
- Juros bancários e rendas de capital provenientes da imobilização ou aplicação do FUMBOAR;
- O saldo apurado ao final de cada exercício.

Art. 3º - O artigo 12 da Lei nº 28 de 25 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 – A Taxa de Proteção a Desastres prevista na Legislação Municipal será depositada na conta bancária de que trata o artigo 3º até o 15º dia útil do mês subsequente ao que se verificou a arrecadação.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, protraindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de outubro de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

COMUNIDADE TERAPÊUTICA

ATENÇÃO POPULAÇÃO DE AVARÉ
VAGAS 100% GRATUITAS

Acolhimento especializado para dependentes de álcool e drogas masculino e feminino

Crterios de ingresso:

- Solicitar voluntariamente o acolhimento
- Ser dependente químico
- Ter entre 18 e 65 anos
- Avaliação médica (UBS)

NOVA JORNADA

Como ter acesso: procure a Unidade de Saúde de referência
Parceria Programa Recomeço: CT Nova Jornada - Secretaria de Saúde - FERRACT - COED - SEDS-EP

Lei nº 2.143, de 03 de outubro de 2017

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autoriza o Município de Avaré a firmar acordo para pagamento de débitos de exercícios anteriores com a Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo.”

Autoria: Municipal (Projeto de Lei nº 108/2017)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 69.555,65 (Sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	14.00.00SEC.MUN.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
UNIDADE	14.03.00DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO		
FUNÇÃO	20AGRICULTURA		
SUBFUNÇÃO	605ABASTECIMENTO		
PROGRAMA	6001AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS		
PROJETO	2502MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		
FONTE	01RECURSO MUNICIPAL		
COD.APLICAÇÃO	110.000GERAL		
DESPESA	xxxxx		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		69.555,65
	TOTAL		69.555,65

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	14.00.00SEC.MUN.DE AGRICULTURA E ABASTECIM.		
UNIDADE	14.03.00DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO		
FUNÇÃO	20AGRICULTURA		
SUBFUNÇÃO	605ABASTECIMENTO		
PROGRAMA	6001AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS		
PROJETO	2502MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		
FONTE	01RECURSO MUNICIPAL		
COD.APLICAÇÃO	110.000GERAL		
DESPESA	1341		30.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURIDICA		
FUNÇÃO	20AGRICULTURA		
SUBFUNÇÃO	606EXTENSÃO RURAL		
PROGRAMA	6001AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS		
PROJETO	2195ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL		
FONTE	01RECURSO MUNICIPAL		
COD.APLICAÇÃO	110.000GERAL		
DESPESA	1359		29.555,65
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FUNÇÃO	20AGRICULTURA		
SUBFUNÇÃO	605ABASTECIMENTO		
PROGRAMA	6001AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS		
PROJETO	2498MANUTENÇÃO DO PROG. DE AQUICULTURA		
FONTE	01RECURSO MUNICIPAL		
COD.APLICAÇÃO	110.000GERAL		
DESPESA	1366		10.000,00
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	TOTAL		69.555,65

Art. 3º - Fica o Município de Avaré autorizado a firmar acordo para pagamento parcelado de débitos com a Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.585.220/0001-19, referentes ao inadimplemento da 1ª (primeira) até a 33ª (trigésima terceira) parcelas do instrumento contratual de locação de máquinas e equipamentos de motomecanização, celebrado entre as partes em 06/03/2014, processo CODASP nº 18.434/2013, totalizando R\$ 69.555,65 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 5.796,30 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos), com vencimento até o dia 10 de cada mês.

Parágrafo Primeiro- A primeira parcela será paga no mês de setembro de 2017.

Parágrafo Segundo – Fica fazendo parte integrante da presente lei o instrumento de confissão e parcelamento de dívida.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas pelo crédito especial de que trata o artigo 1º da presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de outubro de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Lei nº 2.140, de 03 de outubro de 2017

“Dispõe sobre regularização de construções e dá prazo para sua concessão.”

Autoria: Municipal (Projeto de Lei nº 63/2017)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. As construções existentes na Macro Zona do Núcleo Central – MZ 1 e nas Zonas de Urbanização Dirigida - ZUD's do Município de Avaré, irregulares por estarem em desacordo com a Lei Complementar nº 38/2.003 e Decreto nº 4.565 de 10/08/2.016 (Código de Obras e Edificações), Lei Complementar nº 213/2.016 (Plano Diretor), Código Civil Brasileiro e normas dos loteamentos, poderão ser regularizadas e ter expedidos os correspondentes certificados de regularidade, observadas as Leis ora mencionadas bem como o artigo n.º 1.302 do Código Civil Brasileiro, restrições legais e convencionais.

§ 1º Consideram-se construções existentes, para efeito desta Lei, as que estiverem efetivamente construídas na data de sua publicação, com as condições mínimas de habitabilidade, higiene e segurança.

§ 2º Serão também passíveis de regularização as edificações que, no período de vigência da presente Lei, estiverem com as paredes erguidas e a cobertura executada, mediante Laudo de Vistoria emitido pelo responsável técnico do projeto de regularização.

§ 3º As construções irregulares que não se enquadrarem nos parágrafos anteriores e cujo estágio de obra inviabilizem sua demolição, mediante avaliação e juízo da Secretaria de Habitação e Obras, poderão ser regularizadas conforme critérios desta Lei.

§ 4º Considera-se, para efeito desta Lei, moradia econômica a construção que:

a) tenha um só pavimento, seja destinada exclusivamente à residência do interessado, e que não exija ou possua estrutura especial;

b) tenha área construída inferior a 70,00 m²;

c) seja unitária no lote em questão, não fazendo parte de agrupamento ou conjuntos de realização simultânea;

d) seja construída com materiais simples e econômicos, capaz de proporcionar satisfatoriamente habitabilidade, solidez, higiene e segurança.

§ 5º Consideram-se dotadas de Acessibilidade Razoável, para efeitos desta Lei, as edificações que, enquadradas no Decreto Municipal nº 4.565/2016, artigo 29, inciso V o qual exige que todos os prédios públicos e edificações de acesso ao público sejam acessíveis, atenderem pelo menos os seguintes requisitos:

I. Reserva de vagas de estacionamento próximas dos acessos de pedestres conforme Decreto 4565/2016 e ABNT NBR 9050;

II. Possuir, ao menos, um acesso ao interior da edificação livre de barreiras e obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida;

III. Possuir, ao menos, um itinerário que comunique horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, livre de barreiras obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida;

IV. Possuir, ao menos, um banheiro acessível, conforme ABNT NBR 9050.

Art. 2º As prescrições do artigo anterior não se aplicam às construções que:

I. constituírem objeto de ação judicial relacionada à execução de construções irregulares;

II. estiverem construídas sobre logradouros e terrenos públicos e faixas destinadas a alargamento de vias públicas ou que avancem sobre eles;

III. estiverem localizadas em:

a) faixas não edificáveis ao longo de córregos, represas, fundo de vales, lagoas, lagos e rios;

b) faixas de drenagem de águas pluviais, canalizações, galerias;

c) faixas de domínio das linhas de transmissão de alta tensão, de ferrovias e rodovias;

d) em áreas de preservação ambiental, salvo se houver anuência de órgão Federal, Estadual ou Municipal competente;

e) estiverem situadas em áreas de risco;

IV. forem iniciadas de forma irregular durante a vigência da presente Lei;

V. a manutenção da irregularidade seja extremamente prejudicial ao entorno e que possa, sem grandes custos e/ou prejuízos, ser eliminada através de pequenas reformas ou demolições;

VI. estiverem comprometidas quanto a sua segurança e estabilidade, em seu todo ou parte;

VII. não atenderem às condições de Acessibilidade Razoável.

Parágrafo único. As construções que violam os dispostos do artigo n.º 1301 do Código Civil Brasileiro, só poderão ser regulariza-

das, se atenderem os dispostos do art. 3º, §2º, incisos I ou II da presente Lei.

Art. 3º Para a mencionada regularização, expressa no artigo 1º, o interessado deverá protocolar até o último dia de sua vigência, na Secretaria Municipal de Obras e Habitação, requerimento de regularização e demais documentos previstos nos incisos de I a VIII, do artigo 8.º da seção II, do capítulo I, do decreto municipal n.º 4565 de 10 de agosto de 2016, que aprova o regulamento da lei complementar n.º 38 de 12 de junho de 2003, Código de Obras e Edificações do Município de Avaré.

§1º quando for o caso, no requerimento o interessado solicitará:

I. a transformação de área permeável irregular em multa, declarando inclusive e se houver, área permeável existente no imóvel;

II. a transformação de vagas para veículos não ofertadas em multa, declarando inclusive e se houver, a quantidade de vagas e suas áreas em m² (metros quadrados) existentes no imóvel.

§ 2º Em caso de regularização de obras que violam o disposto do artigo n.º 1301 do Código Civil Brasileiro, o interessado deverá:

I. comprovar que a conclusão da obra ocorreu a mais de um ano e um dia, conforme art. 1302, do Código Civil Brasileiro; ou

II. apresentar anuência com firma reconhecida do proprietário confrontante direto, para os casos de obras não concluídas ou que não se incluam no disposto do inciso anterior.

§ 3º. Os casos de regularizações de construções que comprovadamente, por meio de documentos oficiais, foram edificadas anteriormente à Lei Complementar nº 154/2.011, não se enquadrarão nos incisos I e II do §1º deste artigo e portanto, estarão isentas da referida multa.

§ 4º O prazo para análise do processo de regularização será de 15 (quinze) dias a partir da data do protocolo de entrega da documentação ou do atendimento à última chamada para esclarecimentos (comunique-se) podendo, por motivo de força maior, ser prorrogado por iguais períodos até o máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 5º O requerimento deverá informar, clara e expressamente, que a regularização requerida está embasada nos critérios desta Lei.

§ 6º Nos casos de construções inconclusas onde, após obtenção da regularização, haja previsão de execução de obras para seu término das edificações, o interessado deverá explicitar esse desejo no requerimento e apresentar todos os demais documentos previstos no Decreto Municipal nº 4.565 (Código de Obras), artigo 6º.

§ 7º Só serão autorizados protocolos de processos contendo a documentação completa listada no caput deste artigo; portanto, requerimentos protocolados com documentação incompleta não terão validade, não serão analisados e sua data será desconsiderada para efeitos desta Lei.

Art. 4º Para proceder a regularização das construções, de que trata o artigo 1º desta Lei, a Secretaria Municipal de Obras e Habitação procederá à vistoria no local, quando será verificada a veracidade das informações, serão avaliadas as condições de acessibilidade, conforme previsto no parágrafo 5.º do Art. 1º desta Lei, estabilidade, higiene, permeabilidade, salubridade e segurança das construções e o direito de vizinhança, devendo o vistoriador preencher um Relatório de Vistoria contendo as informações obtidas.

Parágrafo único. Na constatação de divergência, o interessado será notificado para saná-las dentro do prazo de vigência desta Lei sob pena de não o fazendo, perder o direito à regularização requerida.

Art. 5º As construções irregulares que tiverem deferida a aplicação da presente Lei poderão ser regularizadas desde que as respectivas infrações sejam transformadas em multas que incidirão sobre a área total construída não regularizada das mesmas, conforme Tabela para Aplicação de Multas constante no ANEXO I, observados os seguintes critérios e procedimentos:

I. quando o imóvel não atender a taxa de permeabilidade mínima obrigatória prevista em Lei, será cobrada multa equivalente e proporcional a cada m² (metro quadrado) de área permeável não ofertada, exceto para os casos previstos conforme parágrafo 3º do art. 3.º desta Lei;

II. quando o imóvel não atender a exigência mínima de quantidade e/ou tamanho de vagas para veículos previstas em Lei, para o tipo de ocupação em análise, será cobrada multa equivalente e proporcional a cada m² (metro quadrado) de área de vaga não ofertada, exceto para os casos previstos conforme parágrafo 3º do art. 3.º desta Lei;

III. no caso de edificação onde haja ocupação mista, comercial e/ou serviço e residencial, a multa será aplicada proporcionalmente onde ocorrerem as irregularidades ou seja, na parte comercial e/ou serviço irregular incidirá o critério comercial e/ou serviço e na parte residencial o critério residencial;

IV. as edificações residenciais, consideradas moradia econômica ficarão isentas de pagamento de multa prevista nesta Lei desde que o interessado comprove:

a) que não possua outro imóvel em seu nome, do seu cônjuge ou de seus dependentes, através de Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis local;

b) a propriedade do imóvel a regularizar mediante cópia da escritura ou qualquer outro documento comprobatório da aquisição ou domínio do mesmo, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis local.

V. edificações localizadas em empreendimentos habitacionais de interesse social ou empreendimentos promovidos pelos governos municipais, estaduais ou federais (CDHU/MCMV) serão beneficiadas com redução de 50 % (cinquenta por cento) da multa prevista nesta Lei;

VI. as edificações de interesse público e social devidamente comprovadas em Lei ou por autoridade legítima, as edificações de entidades, que comprovem, através de documentação pertinente, que tem finalidade assistencial e/ou sem fins lucrativos, estarão isentas da aplicação das multas previstas nesta Lei, devendo atender às demais exigências quanto à documentação obrigatória;

Parágrafo único. O recolhimento do valor da multa será feito apenas após a análise de viabilidade da regularização requerida.

Art. 6º A regularização das edificações nos termos desta Lei não implicará no reconhecimento do uso irregular da edificação que deverá obedecer aos procedimentos vigentes para o devido licenciamento do uso praticado, em conformidade com a legislação de uso e ocupação de solo.

Art. 7º A regularização das edificações nos termos desta Lei não implicará no reconhecimento pela Prefeitura Municipal da correção das divisas, das dimensões, das confrontações e da regularidade do lote e nem exime os proprietários de glebas parceladas ou de seus responsáveis, das obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação da legislação de parcelamento de solo.

Parágrafo único. Da mesma forma, não implicará na responsabilidade de funcionários que aprovarem o projeto de regularização ou vistoriarem a construção sobre quaisquer danos ou sinistros que no futuro venham, eventualmente, a cometê-la.

Art. 8º Na regularização da construção ocorrerá, a título de multa, a incidência apenas das previstas pela presente Lei, conforme Anexo I. § 1º. Nos casos de construções irregulares que excederem a taxa de ocupação máxima prevista e que não se enquadrem nos dispostos do artigo 149 da LC 213/2016, deverão pagar ainda uma compensação ambiental, nos termos do artigo 150 da LC 213/2016.

§ 2º. As multas previstas nesta lei, bem como a compensação ambiental, se houver, poderão ser divididas em até 06 (seis) parcelas. § 3º. A emissão do certificado de regularidade fica condicionado a quitação integral, da multa, bem como da compensação ambiental, se houver.

Art. 9º O prazo para apresentação de recursos referentes a decisões quanto à aplicação da presente Lei será de 15 (quinze) dias. Parágrafo único. O prazo para análise de recursos será de 15 (quinze) dias, podendo, por motivo de força maior, ser prorrogado por igual período.

Art. 10. Todos os recursos financeiros arrecadados com a aplicação das multas previstas na presente Lei deverão ser revertidos em Fundos e depositados em conta específica para esse fim, os quais deverão ser aplicados, obrigatoriamente, na melhoria e desenvolvimento da Secretaria Municipal de Habitação e Obras através da aquisição de veículos, equipamentos, softwares bem como, na capacitação de seus servidores competentes para proceder à fiscalização.

Art. 11. Para atingir plenamente os objetivos desta Lei a Secretaria Municipal de Habitação e Obras, em conjunto com a Secretaria de Comunicação promoverá intensa divulgação dos benefícios da mesma à população através de todos os órgãos de imprensa, de mala direta, de engajamento dos profissionais de engenharia e arquitetura, de esclarecimentos às imobiliárias e corretores de imóveis e outros meios que se mostrarem interessantes e pertinentes.

Artigo 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará por 12 meses.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de outubro de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Anexo I – Tabela de aplicação de multas

Tipo de Ocupação	Multa em UFM's por m ² de área
I. Residencial Unifamiliar / Multifamiliar	
Até 125,00 m ²	1,25
Acima de 125,00 até 220,00 m ²	2,50
Acima de 220,00 m ²	5,00
II. Comercial e/ou Serviço	
Até 100,00 m ²	1,50
Acima de 100,00 até 200,00 m ²	3,00
Acima de 200,00 m ²	6,00
III. Industrial	
Até 250,00 m ²	2,00
Acima de 250,00 até 500,00 m ²	4,00
Acima de 500,00 m ²	8,00



DECRETO Nº 4968, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

(Regulamenta o uso de telefone celular nos estabelecimentos da Rede Municipal de ensino da Estância Turística de Avaré)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 61, inciso VI, XXV e XXXI da Lei Orgânica do Município de Avaré,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica vedado, durante o horário de aulas, o uso de telefone celular por funcionários e professores da rede municipal de ensino.

Parágrafo único - A desobediência ao contido no "caput" deste artigo acarretará a adoção de medidas administrativas e disciplinares previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos de Avaré.

Art. 2º - Caberá à direção das unidades escolares:

I - adotar medidas que visem à conscientização dos funcionários, professores e alunos sobre a interferência do telefone celular nas práticas educativas, prejudicando seu aprendizado e sua socialização;

II - disciplinar o uso do telefone celular fora do horário das aulas;

III - garantir que os funcionários, professores e alunos tenham conhecimento da proibição.

IV - comunicar a Secretaria Municipal da Educação o descumprimento ao disposto no presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de outubro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decreto nº 4.974, de 06 de outubro de 2017

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que específica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 89/2017)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

D e c r e t a :-

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2066 de 06/12/2016 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 549.900,91 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos Reais e Noventa Um Centavos), para atendimento às despesas decorrentes da manutenção de projetos sociais voltados aos interesses da Criança e do Adolescente, Considerando ainda alterados o PPAG – Plano Plurianual de Ações de Governo 2010/2013 – Lei Municipal nº 1.284 de 25/11/2009 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ORGÃO	08.08.00	SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE	08.03.00	FDO. MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2816	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO C.M.D.C.A.	
FONTE	01	TESOURO	
COD.APLICAÇÃO	500.019	FMDCA -Fdo.Mun.do Direito da Criança e Adolescente	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	330.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	89.900,91
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS - PJ	160.000,00
		TOTAL.....	549.900,91

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 06 de outubro de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Decreto nº 4.973, de 06 de outubro de 2017

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que específica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 108/2017)
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

D e c r e t a :-

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 69.555,65 (Sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	14.00.00	SECC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
UNIDADE	14.03.00	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO	605	ABASTECIMENTO	
PROGRAMA	6001	AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS	
PROJETO	2502	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
FONTE	01	RECURSO MUNICIPAL	
COD.APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
DESPESA	xxxxx		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.555,65
		TOTAL	69.555,65

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	14.00.00	SECC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIM.	
UNIDADE	14.03.00	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO	605	ABASTECIMENTO	
PROGRAMA	6001	AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS	
PROJETO	2502	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
FONTE	01	RECURSO MUNICIPAL	
COD.APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
DESPESA	1341		30.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJURIDICA	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA	6001	AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS	
PROJETO	2195	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL	
FONTE	01	RECURSO MUNICIPAL	
COD.APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
DESPESA	1359		29.555,65
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO	605	ABASTECIMENTO	
PROGRAMA	6001	AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS	
PROJETO	2498	MANUTENÇÃO DO PROG. DE AQUICULTURA	
FONTE	01	RECURSO MUNICIPAL	
COD.APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
DESPESA	1366		10.000,00
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		TOTAL	69.555,65

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 06 de outubro de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

DECRETO Nº. 4.971 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

(Dispõe sobre alteração do Decreto nº. 2.283/2009 que regulamenta o Regime de Adiantamento e adota outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Decreta:

Artigo 1º - A alínea "a" do inciso do II do Artigo 29 do Decreto nº. 2.283 de 17 de dezembro de 2.009, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 29 -

II - Despesas Judiciais, Cartoriais, Administrativas e Outras Correlatas:

....

d) Procuradoria-Geral do Município: até 12 (doze) adiantamentos no ano, em nome de agente público lotado na Procuradoria."

Artigo 2º - A Tabela II - Despesas Judiciais, Cartoriais, Administrativas e Outras Correlatas, do Anexo I do Decreto nº. 2.283 de 17 de dezembro de 2.009, passa a ter a seguinte redação:

DESPESAS DE JUDICIAS, CARTORIAIS, ADMINISTRATIVAS E OUTRAS CORRELATAS:

Órgão	Quem Pode Receber	Limite de Adiantamento por unidade no ano de até	Período de Aplicação de até (em dias)	Prazo mínimo para solicitação entre um e outro Adiantamento	Valor Concedido em R\$ de até
Gabinete do Prefeito	Agente público subordinado ao Gabinete Prefeito	6	60	30	2.000,00
Procuradoria Geral do Município	Agente público lotado na Procuradoria	12	60	30	10.000,00
Secretarias Municipais: de Administração; de Obras, Habitação e Serviços; de Planejamento e Transportes; de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Indústria e Comércio.	Agente público subordinado ao Gabinete do Secretário	6	60	30	1.500,00
Departamento de Convênio; Departamento de Patrimônio e Comissões nomeadas para fins específicos de avaliação de bens imóveis.	Preferencialmente em nome do responsável pelo departamento	6	60	30	1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.451, de 17 de março de 2016.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

CULTURA

Roteiro de exposições pela cidade

Organizadas pela Secretaria da Cultura, neste mês de outubro o público avareense têm diversas mostras para visitar nos seguintes locais:

"O jardim e a sua história"

Imagens antigas do Largo São João
Local: Saguão do Paço Municipal
De 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h

"Arte em madeira reaproveitável"

Obras do artista plástico Orlando Rolfini
Local: Centro Cultural Esther Pires Novaes
De 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h

"Miúda"

Obras da artista plástica Tayná Carneiro
Local: Poupatempo
De 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h

"Acervo do Concurso de Fotografia"

Imagens do Confota
Local: Sala Herculano Pires / Biblioteca Municipal
De 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h

"Vestígios da 1ª Guerra Mundial"

Peças do colecionador Marcus Carmo
Local: Museu Anita Ferreira De Maria
De 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h



EDUCAÇÃO

Alunos da Educação Básica receberam kits de higiene bucal



IMAGEM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

"Orientação bucal" foi o tema da palestra ministrada pelo dentista Vinícius Humberto Nunes na EMEB Norma Lilia Pereira. O profissional ensinou aos alunos da unidade qual a forma correta de escovar os dentes e explicou a importância de prevenir moléstias da boca.

A equipe da Unidade de Saúde Familiar (USF) do bairro São Rogério, com apoio do comércio e da população, conseguiu arrecadar doações de creme dental e escovas de dente infantis. No total, 180 kits foram entregues aos alunos do primeiro ao quinto ano.

SOCIAL

Semads se reuniu com a comunidade do Mário Bannwart

No último sábado, 30, a equipe da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Semads) realizou uma reunião com a comunidade do Residencial Mario Bannwart, a fim de apresentar o Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST), os serviços do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e de "O Bom Samaritano". Após o encontro houve sorteio de brindes aos presentes.



IMAGEM SEMADS

SAÚDE



Secretaria da Saúde recebe mais duas novas ambulâncias

Veículos adquiridos com recursos municipais

Duas novas ambulâncias já integram a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Os veículos foram adquiridos com recursos próprios da Prefeitura e devem ser liberados para a utilização em breve.

O investimento faz parte do projeto de revitalização da frota da Saúde que já recebeu outros três veículos em agosto.

No total, são quatro ambulâncias e uma Minivan. Com a municipalização de dois veículos que atendiam o SAMU a frota está melhor equipada para atender a população.

A Secretaria da Saúde deve investir na compra de mais seis ambulâncias até o fim de 2018.



IMAGENS SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PARCERIA

Educação promove projeto sobre alimentação saudável



Em parceria com a Central de Alimentação Municipal e com a coordenadoria do curso de Nutrição de uma instituição privada, a Secretaria da Educação desenvolve neste mês um projeto sobre alimentação saudável. O objetivo da iniciativa é incentivar a mudança de hábitos alimentares e promover a busca de uma melhor qualidade de vida.

O projeto visa auxiliar no desenvolvimento das crianças, na faixa etária de 0 a 5 anos, nos Centros de Educação Infantil (CEIs) e nas EMEBs (Escolas Municipais de Educação Básica). No encerramento do projeto as crianças visitarão a horta comunitária da instituição.

31
DE OUTUBRO

ÚLTIMO DIA PARA SOLICITAR
A ISENÇÃO DO IPTU 2018

Para saber mais, ligue
3711 2545

